



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 14/2015

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 2015/06/15

Início da Reunião: 10,20 horas

Terminus da Reunião: 12,10 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 01 de junho de 2015 (ata 12) e da reunião extraordinária de 08 de junho de 2015 (ata 13).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

- 1.1.1.** Aprovação da minuta do 1.º Contrato adicional da empreitada por concurso público para “Arranjo Urbanístico em Pereira: Rua José Augusto Mendes dos Santos” – Trabalhos de suprimento de erros e omissões – Aprovar em minuta.

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

- 1.2.1.** Declaração de Utilidade Pública de Expropriação, com caráter urgente, de uma parcela de terreno para fins de construção de obra pública.

Proposta de Decisão Final – Aprovar em minuta.

1.2.3. Pedido de indemnização civil apresentado por Hermínio Pereira Simões e Paula Cristina Oliveira Freitas – Proposta de Procedimento – Aprovar em minuta.

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.3.1. Protocolo de estágio curricular em contexto de trabalho entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Escola Profissional de Montemor-o-Velho/Associação Diogo de Azambuja – Ratificação.

1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. CONTABILIDADE (SC)

1.5.1. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para compromissos plurianuais” - Listagem de compromissos plurianuais assumidos entre 21/03/2015 e 31/05/2015.

1.6. TESOURARIA (ST)

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)

2.1.1. Transportes Escolares – ano letivo de 2015/2016 – Aprovar em minuta

2.1.2. Fornecimento e acompanhamento de refeições escolares aos alunos dos JI's e EB1's da rede pública do Município de Montemor-o-Velho e dinamização de atividades de animação e apoio à família aos alunos do JI's no âmbito do Programa de

Mendes Pinto – Aprovar em minuta.

2.1.4. Proposta de deferimento de atribuição de tarifário social a Maria Luisa da Fonseca Martins – Aprovar em minuta.

2.1.5. Proposta de indeferimento de atribuição de tarifário social a Adelina Pinto Gonçalves – Aprovar em minuta.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Feira do Ano 2015 – Festas Concelhias – Normas de Participação e Funcionamento – Aprovar em minuta.

2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência do parque de merendas pelo Centro de Solidariedade Social de Adémia – Aprovar em minuta.

2.2.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência do parque de merendas pela ARCD – Venda da Luisa – Aprovar em minuta.

2.2.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamentos para o Grupo Folclórico da Vila de Pereira – Aprovar em minuta.

2.2.5. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamentos para a Junta de Freguesia de Arazede – Aprovar em minuta.

2.2.6. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamentos para o Clube de Caçadores da Carapinheira – Aprovar em minuta.

2.2.7. Cedência da Galeria Municipal para exposição de pintura para a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho – Ratificação.

2.2.8. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo

33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência do parque de merendas pela Associação Centro Intercultural – Espaço Vivo – Ratificação.

2.2.10. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de transporte pelo Atlético Clube Montemorense – Ratificação.

2.2.11. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de transporte pela Santa Casa da Misericórdia de Pereira – Ratificação.

2.2.12. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamentos para a Câmara Municipal de Coimbra – Ratificação.

2.2.13. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamentos para Cacto, Arazede – Ratificação.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.3.1. Open de Karaté de Montemor-o-Velho 2015 – Aprovar em minuta.

2.3.2. Concurso Municipal de Ideias do Projecto “Educação Empreendedora” – Aprovar em minuta.

2.3.3. Férias Desportivas 2015 – Aprovar em minuta.

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a

Albino para o local de Rua do Freixo – Formoselha - Santo-Varão – Processo de Obras n.º 15/2014 para deliberação da Câmara Municipal quanto ao levantamento da suspensão do procedimento, cedência ao domínio público duma parcela e aprovação do projeto de arquitetura – Aprovar em minuta.

3.1.4. Pedido de licenciamento de obras apresentado por António dos Santos Bernardes para o local de Largo do Rossio n.º 13 – Ereira – Processo de Obras n.º 25/2015 para deliberação quanto ao levantamento da suspensão do procedimento e aprovação do projeto de arquitetura – Aprovar em minuta.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.3. AMBIENTE (SA)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

----- Verificada a existencia de "quorum" foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e vinte minutos. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO (ATA 12) E DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 08 DE JUNHO (ATA 13) DE DOIS MIL E QUINZE. -----

-----As atas da reunião ordinária de 01 de junho e da reunião extraordinária de 08 de junho depois de lidas foram postas à votação e aprovadas por unanimidade. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

----- **Primeira** – O Presidente da Câmara informou que há necessidade de se realizar uma reunião extraordinária de Câmara, na próxima sexta-feira, dia 19 de junho de 2015, pelas 10h00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- 1. Ajustamento, redução do valor do Empréstimo de Reequilíbrio Financeiro.-----

----- 2. Ajustamento/atualização do PRF e quadros anexos do PAEL em consequência do ajustamento do valor do Empréstimo de Reequilíbrio Financeiro e da Execução Orçamental até 31.12.2014. -----

----- 3. Documentos de Prestação de Contas Consolidadas 2014. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade realizar a reunião extraordinária no dia 19 de junho, pelas 10h00.-----

----- **Segunda** – O Presidente da Câmara propôs, em nome de todo o Executivo, um voto de louvor a duas alunas que estão a iniciar os seus primeiros passos na modalidade de atletismo:-----

----- Maria Beatriz Cunha, que se sagrou vice-campeã nacional na prova de salto em altura; -----

----- Luísa Portugal, que se sagrou vice-campeã nacional de salto em comprimento.-----

----- Propôs que se redigisse o Voto de Louvor e que fosse enviado às mesmas em nome de todo o Executivo. -----

-----Primeira - O Vereador Aurélio Rocha informou que na passada quinta-feira, dia 11 de junho de 2015, a Comissão Europeia adicionou o arroz carolino do Baixo Mondego à lista de produtos com indicação geográfica protegida, vulgarmente conhecida por IGP.-----

-----Afirmou que esta era uma das pretensões dos representantes dos produtores, ao nível comunitário e, depois, ao nível interno a mesma pretensão que fora reconhecida pela Senhora Ministra da Agricultura, pelo seu despacho n.º 8.128 de 2012, publicado na II Série do Diário da República, n.º 114 de 14 de junho de 2012 ou seja, Bruxelas levou 3 anos, após notificação do pedido de registo do Baixo Mondego como IGP, para arroz carolino, para verificar que estavam reunidas as condições para esta sua atribuição.-----

-----Querem hoje, e aqui, enaltecer todo o trabalho desenvolvido pela Associação dos Agricultores do Vale do Mondego na defesa deste produto que é logo associado quando se fala do Baixo Mondego, ou do Concelho de Montemor-o-Velho, bem como reconhecido era o saudoso Eng.º Carlos Laranjeira, pioneiro de toda esta luta na proteção deste tão especial arroz carolino. Especial pela sua qualidade graças à especificidade da área geográfica diferente de todas as outras onde se produz arroz, designadamente os vales do Tejo e do Sado, bem como em termos climáticos, pois é criado com menos horas de luz e temperaturas mais amenas. Especial pela sua importância económica no nosso Concelho, pois centenas de famílias dependem desta cultura, sendo mais de 6.000 hectares quer são trabalhados e destes, 5.000 hectares não têm outra aptidão agrícola. Por aqui se vê a sua importância.-----

-----No entanto ainda muito há a fazer na defesa do “seu” carolino. Na sua opinião, a conclusão da obra hidrográfica do Baixo Mondego é prioritária. Não é a primeira vez que refere essa necessidade, pois só com a obra concluída, os rendimentos dos agricultores podem ser comparados aos dos seus colegas europeus e, se os produtores viverem melhor, todos eles também estarão melhor.-----

-----Outras medidas se impõem. No seu ponto de vista, é necessário promover e

complementado com a divulgação e promoção do mesmo, cabendo também a Câmara Municipal uma quota-parte nesta matéria, algo que tem sido levado a efeito pelo atual executivo, bem como pelos anteriores. Exemplo disso é a realização do Festival do Arroz e da Lampreia que, neste momento, peca por escasso.-----

-----A promoção impõe-se.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Aurélio Rocha informou que na rotunda do Rosmanihal continua a estar lá o outdoor da divulgação do Festival. Não tem falado nisto mas, aproveita a oportunidade para falar e dar esta recomendação, para que o Senhor Presidente da Câmara, se assim entender, dê indicações para que seja retirado aquele outdoor porque já passaram 3 meses do evento, como se sabe foi em março que ocorreu e, parece-lhe que esta não é a promoção que falou na intervenção anterior.-----

-----A promoção deverá ser feita de outra maneira e não com esta imagem, que traduz algum desleixo.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que relativamente ao outdoor referente ao Festival do Arroz e da Lampreia, que se encontra na Rotunda da Quinta do Rosmanihal o contrato que feito com a empresa, que realizou o mesmo, e no mesmo era previsto a data de colocação e data de remoção e por isso mesmo, e apesar de saber que já houve insistência por parte do Gabinete de Apoio ao Presidente de Câmara, através do Gabinete de Comunicação, não está a ser cumprido.-----

-----Deste modo, solicita ao Dr. Miguel Felgueiras que na qualidade de Chefe de Divisão e solicite ao Departamento Jurídico para acionar os meios jurídico-legais para que compulsivamente seja retirado o outdoor pela empresa responsável, pelo que concorda inteiramente com o que foi dito. Assim solicita que os Serviços Jurídicos entrem em contacto com a empresa para que a mesma cumpra o contrato.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Terceira** – O Vereador Aurélio Rocha informou que há dias foi interpelado por um

que foi feito um alcatroamento, na parte debaixo da ponte das Lavadeiras, o que tem vindo, neste período das sementeiras, a dar algum transtorno mas, irá dar um transtorno muito maior aquando das colheitas porque aquele alcatroamento obriga a quem vem dos campos, que não pode entrar diretamente na rotunda de acesso ao Centro Náutico, tem que virar à direita, tem que passar por cima da ponte, fazer a outra rotunda bem difícil de contornar. Todos já devem ter verificado que no período das colheitas o piso está sempre cheio de arroz e de milho e quem tem de fazer essa rotunda para ir, por exemplo, para Alfarelos, não fazendo muito sentido.-----

-----A pergunta que lhe foi feita é porque é que aquele alcatroamento não foi estendido mais 30 ou 50 metros e entram diretamente na rotunda do Centro Náutico e seguíam. Não soube responder à pergunta e é essa pergunta que ali quer colocar ao Senhor Presidente e, se estão todos na defesa dos agricultores, ali parece que se dá um sinal de não os estar a proteger, bem pelo contrário, estão a prejudicar o trabalho dos seus agricultores. -

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que relativamente à questão dos Campos do Madorno, o Projeto não é deste Executivo, é sim do Executivo anterior, e é mais uma daquelas situações que têm aqui para esclarecer, e quer afirmar expressamente que concorda em absoluto com aquilo que disse o Sr. Vereador Aurélio Rocha, o que não é só de agora, já algum tempo a esta parte. E, necessariamente, perguntará porque é que ainda não houve qualquer intervenção. Infelizmente, o processo do Centro Náutico, é daqueles processos de financiamento que tem muitas questões para se promover a sua conclusão enquanto financiamento comunitário e projeto financiado. E por isso este Executivo ou qualquer outro que aqui estivesse não pode ali intervir sob pena de atrasar ainda mais o processo, e por isso mesmo se o Sr. Vereador Aurélio Rocha está indignado deverá dirigir a sua indignação ao anterior Executivo, que foi quem esteve a dirigir esses trabalhos, porque efetivamente este Executivo não pode fazer nada nesse sentido, sob pena de atrasar ainda mais o financiamento comunitário.-----

-----Relembra ainda que andam debaterem-se com problemas gravíssimos no Centro

alternativa, mas lembra que estes assuntos têm que ser tratados em conjugação com outras entidades e por isso não é o momento certo para atuar, pelo que é relegado para uma segunda fase, a correção desse erro grave, porque concorda e julga que todos os elementos do Executivo concordam, pelos vistos os únicos cegos eram as pessoas que tratavam destes assuntos no Executivo anterior.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO**-----

-----**Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro deixou uma palavra de apreço relativamente aos resultados alcançados pelo Fernando Pimenta, nos primeiros jogos europeus em Baku, onde obteve um 2.º lugar na prova de K1 de 1000.-----

-----Idem, para uma outra pessoa que esteve ligada a Montemor-o-Velho e que por ali andou nas suas preparações desportivas, o João Silva, que também obteve o 2.º lugar, medalha de prata no Triatlo, nos Campeonatos Europeus.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro fez também referência ao arroz carolino, que souberam esta semana da atribuição europeia de IGP.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Terceira** – O Vereador Jorge Camarneiro realçou que foi uma alegria para todas as pessoas que durante 77 anos, dedicou algum do seu tempo ao Atlético Clube Montemorense, tendo sido uma alegria ter visto no sábado, a inauguração do Relvado Sintético no Campo das Lajes. Naturalmente, nestas alturas, faz bem agradecer a todos os que intervieram e que contribuíram para que aquele momento fosse possível e, quer nos Executivos anteriores, quer o Executivo atual que foi decisivo, julgando que se deve agradecer de facto, a quem ajuda e contribui e, neste caso concreto, com um reduzido mas importante esforço financeiro para a situação da Câmara atualmente, permitindo que o Concelho tenha ficado munido de mais uma bela infraestrutura, aliás como se provou durante a semana anterior com o torneio municipal de futebol juvenil e, também com o torneio de futebol veterano que decorreu durante a semana anterior.-----

-----Manifestou o seu interesse por ser Presidente da Assembleia-geral do Atlético mas, não pode deixar de felicitar a todos por aquela infraestrutura.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Quarta** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que tem verificado nos últimos tempos um movimento no antigo/atual espaço da feira, no atual espaço da pista de atletismo, como já viu referido também mas, tem visto um movimento de terras e de máquinas e de manuseamento do espaço que lhe parece que está a ser realizado pelos Serviços Municipais.-----

-----Questionou, sem qualquer segunda intenção, para perceber o que se está a fazer, uma vez que era seu conhecimento ser um projeto que estava enquadrado no projeto do Centro Náutico, candidatado, até havia dois ou três projetos candidatados e participados por fundos comunitários, obra essa que já estava adjudicada e entregue a empreiteiros e, ao verificar que é o Município que está a fazer a obra, contra o qual nada tem a opor, já em reuniões anteriores falaram sobre os perigos de poder haver penalizações/retenção de verbas e gostava de saber qual é a situação que está a acontecer só para perceber e também para poder informar quem o questiona.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando o Sr. Vereador Jorge Camarneiro que relativamente ao antigo/atual espaço da feira estão a ocorrer duas situações distintas, uma é, finalmente, a empresa contratada pelo Executivo anterior chegou a um entendimento com este Executivo quanto ao sistema de rega e à sua disposição final, porque não tem sido fácil. Este é mais um daqueles processos que se arrasta e que têm de concluir o projeto de financiamento, sendo este projeto da rega fundamental para se concluir aquele projeto. Finalmente chegaram a acordo e vai haver necessárias adaptações e consequentes obras a mais na questão da rega, de forma a concluir o projeto.-----

-----Portanto o que está a ser feito é a conclusão do sistema de rega daquele espaço pela empresa que adjudicou no passado a obra e em segundo lugar está a ser concluído pelos serviços a fase de colocação de terras, segundo um projeto previamente aprovado neste

trabalhos e posteriormente concluir o respetivo financiamento. Mas tudo isto, e quer deixar disso aqui nota, estava dependente do sistema de rega, porque este Executivo não quis cometer o mesmo erro do Executivo anterior, que mandou semear e plantar lá plantar e não cuidou do sistema de rega, tendo as plantas morrido, portanto só se podem semear e plantar as plantas previstas no projeto financiado após a conclusão da instalação do sistema de rega, e como só agora chegaram a acordo com a entidade, o que não foi fácil, e aqui é mérito do Vereador José Veríssimo, que se teve neste acordo um empenho muito pessoal, para perseguir uma solução correta para aquele espaço. -----

-----Em suma, o que se impõem é que se conclua o sistema de rega para que depois aquilo que é financiado se possa concluir o projeto. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Quinta** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que há cerca de um mês levantou um problema sobre a ponte de Formoselha, não sabendo se há alguma novidade em relação a isso, porque depois de se informar com as pessoas no local, de facto, recorda-se que na altura foi feita uma intervenção no pilar do lado da povoação. -----

-----Informou que agora, o que parece que apresenta alguma cedência é o outro pilar que não foi intervencionado e, dada a exposição da erosão provocada pela corrente daquela queda de água. -----

-----Questionou se existe mais alguma informação adicional.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Sexta** – O Vereador Jorge Camarneiro relativamente à intervenção na Zona Ribeirinha de Montemor, informou que há um projeto que tem a ver com o acesso, com as acessibilidades à Zona Ribeirinha mas, relativamente ao uso do Leito Abandonado do Mondego, o que sabem é que está concessionado ao Clube de Caçadores da Carapinheira para a prática da Pesca Desportiva. O Clube de Caçadores da Carapinheira, por via dessa concessão, tem obrigações relativamente à limpeza do espaço, não sabendo se é do leito, se é só do espaço envolvente onde os pescadores se situam. A verdade é que o leito está

-----Julga que este deveria ser um tema que podia e devia ser analisado/estudado com tempo, porque hoje não há dinheiro para fazer coisas rápidas mas, eventualmente seria um dos espaços que mereceria ou deveria merecer uma particular atenção relativamente à sua recuperação para utilização da comunidade.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que para Zona Ribeirinha de Montemor no leito abandonado do Mondego não está prevista nenhuma intervenção porque só se pode lá fazer uma intervenção de vulto e em grande escala se houver financiamento comunitário. Aí então prepararão um projeto e estarão atentos.-----

-----Relativamente à questão da falta de limpeza do Leito abandonado do rio Mondego, como disse o Sr. Vereador ele está concessionado ao Clube de Caçadores da Carapinheira, pelo que é àquela entidade que compete a gestão, mais uma vez o Executivo anterior andou distraído neste ponto, mas este Executivo já insistiu junto desta entidade no sentido de proceder à limpeza, tendo a mesma informado, há pouco tempo, que iria contratar uma máquina para limpar aquele espaço, porque para a própria pratica da pesca desportivo o leito tem que estar limpo, deste o modo o que lhes garantiram foi que iriam limpar aquele espaço, mais não podem fazer a não ser pressionar a entidade no sentido de o fazer.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Sétima** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que na última reunião ordinária, foi referido a propósito da não votação de propostas de investimento no anterior mandato pelos então Vereadores do Partido Socialista da oposição, nomeadamente Dr. Emílio Torrão e Dr.^a Paula Rama, o que tinha a ver com a impossibilidade dos mesmos serem advogados com carteira profissional, e naturalmente que na ordem de cometerem crimes, era essa a razão principal que levava à sua não votação. Na altura não reagiu, não sabe porquê, mas depois ficou com a dúvida, por uma questão de curiosidade, se ou mudou a lei ou a Dr.^a Paula Rama, que continua a exercer a profissão, se hoje já não tem esse problema, se essa situação está ultrapassada e portanto hoje já se pode votar em temas da mesma dimensão.-

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que relativamente a este

ele próprio e a atual Vereadora Paula Rama, enquanto vereadores da oposição, não confiavam nas contas e na gestão financeira do anterior Presidente da Câmara, que era quem tinha essa responsabilidade, não tinham confiança de que não tivessem processos-crime ou procedimentos criminais, o que iria prejudicar a sua atividade profissional. Hoje está à vista e julga que a Dr.ª Paula Rama, confia em si mais do que confiava no anterior Presidente da Câmara, e portanto a questão está à vista, pelo que pode anunciar desde já ao Sr. Vereador que estão com Fundos disponíveis, ainda que muito pouco estão com fundos disponíveis, pelo que a Dr.ª Paula Rama não irá ter nenhum procedimento criminal, certamente porque este Presidente da Câmara não é igual ao anterior. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**DO VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO**-----

-----**Primeira** - O Vereador José Veríssimo informou que não poderia deixar de fazer aqui um elogio ao Arroz Carolino, já que finalmente foi reconhecido o seu valor, embora não seja desta zona, é a nível Nacional, mas de qualquer forma, que o desta região é o de melhor qualidade.-----

-----O Município tem tentado valorizar o Arroz de várias formas e, neste momento há uma situação que está a acontecer nesta Região que tem a ver com a introdução de uma nova Organização de Produtores com larga experiência e com elementos da Setarroz e da Casa do Arroz, que julga que tudo isto o irá desenvolver muito mais.-----

-----Relativamente ao que falta um pouco é o emparcelamento, em especial na Zona do Arunca e do Pranto, mas o Município já se disponibilizou para conjuntamente com as Organizações ligadas ao sector para desenvolver isto, pelo que julga que dentro de algum tempo irão pressionar para que isto continue.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)**-----

-----**A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)**-----

-----**A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)**-----

-----**A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)**-----

1.1.1. APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL --
DA EMPREITADA POR CONCURSO PÚBLICO PARA "ARRANJO ----
URBANÍSTICO EM PEREIRA: RUA JOSÉ AUGUSTO MENDES DOS---
SANTOS" – TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *"Na sequência da aprovação dos Trabalhos de suprimento de erros e omissões à Empreitada, por concurso público, para: "Arranjo Urbanístico em Pereira: Rua José Augusto Mendes dos Santos", na reunião de câmara de 4 de Maio do corrente ano, adjudicada à empresa Civibérica – Obras Civis, S.A., pelo valor €588,50 + IVA, a mesma apresentou os documentos de habilitação constantes do art. 81º do DL n.º 18/2008, de 29/1, (Código dos Contratos Públicos - CCP), tendo apresentado uma caução no montante de €58,85 (corresponde a 10% do valor contratual), através de Depósito Bancário, em dinheiro, efectuado na Agência da Caixa Geral de Depósitos da Mealhada, em 4 de Junho de 2015.-----*

----- *Assim, e nessa sequência, informo que nos termos do art. 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respectiva minuta. -----*

----- *Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada, junto em anexo a minuta do citado contrato, para que, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido, verificar se o seu conteúdo está em conformidade com a decisão de contratar e a de todos os documentos que o integram, e, conseqüentemente, a sua devida aprovação pelo Executivo Municipal, em reunião de câmara. -----*

----- *Mais informo que, de acordo com o Documento de Compromisso como nº sequencial 14897/2015, emitido pela Divisão de Administração Geral e Finanças, em 08-06-2015, existem Fundos Disponíveis para assunção desta despesa, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua actual redacção." -----*

Pereira: Rua Jose Augusto Mendes dos Santos” - Trabalhos de suprimento de erros e omissões, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)**-----

----- **1.2.1. DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO,-
COM CARÁTER URGENTE, DE UMA PARCELA DE TERRENO -----
NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DO PÓLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL
DE ARAZEDE (1.ª FASE), PREVISTO NO PLANO DE PORMENOR DO
PLIA, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, II SÉRIE, N.º 242,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007 – AVISO N.º 24894/2007 -----
– APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Considerando que: -----

----- a) O Plano Plurianual de Investimentos Município para o ano de 2002 consta o objetivo 33202002/96 correspondente ao projeto da empreitada de “Pólo logístico e Industrial de Arazede (1.ª Fase);-----

----- b) A construção deste Pólo visa a oferta de um espaço infraestruturado de qualidade para a localização de atividades económicas relacionadas com a indústria, os serviços e a logística.-----

----- c) A candidatura apresentada e aprovada pelo Programa Operacional Regional do Centro – Mais Centro, Eixo 1 – Competitividade, Inovação e Conhecimento importa resolver a presente situação;-----

----- d) O lote 210 é um dos lotes imprescindível à conclusão da obra; -----

----- e) Sobre esse mesmo lote existe um ónus de não fraccionamento pelo prazo de 10 (dez) anos, sendo que o ónus foi registado em 30/08/2013, cfr. Certidão que aqui se junta sob o doc. n.º 1, dando-se o seu teor integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

----- Face ao supra exposto, propõe-se que o executivo municipal aprove, de acordo com o

disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações, a resolução do presente lote.-----

inscrito na caderneta predial rústica sob o artigo 18772 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2879 da freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho propriedade de Licério dos Santos Ramalho, titular do NIF 138 597 227, e mulher Maria Rosa Pereira dos Santos Ramalho, titular do NIF 172 570 697;-----

-----A previsão dos encargos com a expropriação, tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, de acordo com o relatório efetuado pelo Senhor Eng.º Civil – Minas, Daniel Martins dos Santos em 04/06/2015 que faz parte integrante desta informação é do valor da € 2.600,71 (dois mil, seiscentos e setenta e um cêntimos) melhor discriminado no relatório junto sob a Doc, n.º 2, dando-se o teor por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental do ano corrente através da rubrica 02/07.01.04.08, na qual tem cabimento adequado e ficam cativos. Os mesmos serão satisfeitos pela dotação do corrente ano através da rubrica PPI 3/320/2002/96, ação 2, com a classificação económica 02/070101, na qual tem cabimento adequado e fica cativo.-----

-----O presente processo de expropriação deverá ser declarado urgente, nos termos do artigo 15.º do Código das Expropriações, atendendo à candidatura aprovada pelo Programa Operacional Regional do Centro – Mais Centro, Eixo 1 – Competitividade, inovação e Conhecimento.-----

-----Propomos ainda que a presente declaração de utilidade pública, seja requerida nos termos do artigo 19.º do Código das Expropriações, de modo a tomar posse administrativa do bem a expropriar, atendendo a que:-----

-----a) os trabalhos necessários à execução do projeto da empreitada são urgentes e esta providencia se torna indispensável para a prossecução da obra, uma vez que o mesmo terreno não está ainda disponibilizado;-----

-----b) existe uma candidatura aprovada ao Programa Operacional Regional do Centro – Mais Centro, e que-----

-----*Maisse propõe, que a presente proposta, seja aprovada e seja convertida em “Resolução” e remetida com o processo devidamente instruído nos termos do Código das Expropriações, à Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho, entidade competente para a Declaração de Utilidade Pública, de harmonia com o artigo 14.º, n.º 2 do referido Código e artigo 24.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, convertendo-a em Resolução. -----

-----Mais deliberou remeter a Resolução à Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho, entidade competente para a Declaração de Utilidade Pública, de harmonia com o artigo 14º, nº 2, do referido Código e artigo 24.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.2.2. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL APRESENTADA POR** -----

----- **GONÇALO FILIPE BENTO FERRAZ – PROPOSTA DE DECISÃO FINAL** -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro afirmando que esta sua intervenção tem a ver com este pedido de indemnização apresentado por Gonçalo Filipe Bento Ferraz, dado que já na altura o assunto lhe tinha suscitado algumas dúvidas. Francamente não conhecia o espaço e na altura apenas analisou as informações que tinha, apesar de ter achado estranho que tendo a GNR comprovado o acidente, que neste caso, não se desse provimento, sendo que tudo apontava para que, de facto, tivesse havido ali alguma responsabilidade do Município, como noutros casos em que a Autarquia já assumiu a sua responsabilidade. -----

----- O requerente acrescenta um argumento novo, que tem toda a lógica, porque se o objeto estivesse colocado de uma forma vertical, isto já para não referir as questões de segurança, porque há normas para estas situações de perigo, para a sinalização de perigo que obriga por exemplo a colocar um aviso a 150m, etc, o que não teria sido feito, e portanto o requerente como diz, e que se o sinal estivesse na posição vertical, então o dano teria sido na parte da frente do carro e não por baixo do carro como foi inicialmente alegado.

----- O dano e todo e apenas da parte de baixo, pelo que não lhe restam dúvidas de facto até alguém antes dele virou o sinal, pelo julga que neste caso concreto, e não tem dúvidas relativamente ao que possa ter havido ali alguma situação e que o Município num caso destes devia assumir a responsabilidade do facto, sendo certo que logo a seguir a isto segundo o que lhe foi dado apurar o Município repôs a sinalização corretamente, ou seja foi colocá-la bem.-----

----- Portanto não lhe parece que exista grande dúvida sobre a responsabilidade nesta situação. Não podem aceitar os pedidos de indemnização que são de pouco montante e tentar esgrimir as que são de maior montante. E não diz que seja esse o objetivo final, mas aqui o argumento que é aduzido ou acrescentado, parece-lhe suficientemente forte para que possam aceitar esta reclamação.-----

----- Usou da palavra o Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Miguel Felgueiras afirmando que o Departamento Jurídico da Autarquia se limita a dar cumprimento às informações que vêm dos Serviços Técnicos, neste caso da DAOM. Portanto se a DAOM se pronuncia a dizer que não há responsabilidade do Município, se a seguradora diz o mesmo, nunca o Serviço Jurídico poderia propor outra resolução que não fosse o indeferimento deste pedido de indemnização.-----

----- Usou da palavra o Vereador Abel Girão afirmando que faz suas as palavras do Vereador Jorge Camarneiro, também analisando em pormenor este pedido e com o facto novo, que é realmente importante, de que se o sinal efetivamente estivesse na posição normal, a sinalizar a via os danos provocados na viatura seriam na parte da frente e não na parte debaixo da mesma. Na altura também teve algumas dúvidas, mas atendendo à informação técnica acabou por votar favoravelmente, mas neste momento atendendo a este novo dado reserva a sua posição para a votação.-----

----- Retomou a palavra o Vereador Jorge Camarneiro propondo a reanálise do processo e que se volte a verificar o que realmente aconteceu, porque teve a oportunidade de conversar com algumas pessoas que passaram no local no momento e passa no local

visível, não havia nenhuma sinalização a 150m a chamar a atenção para o perigo que poderia advir, pelo que sugere que se reanalise e que se dê oportunidade de reanalisar este processo.

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que em face da intervenção do Sr. Vereador Jorge Camarneiro deverá o mesmo indicar à Câmara Municipal o nome das pessoas que efetivamente lhe disseram que presenciaram e tiveram conhecimento “in loco” da situação do sinal estar caído, por forma a ajudar o município a esclarecer esta situação.

Remeteu o assunto novamente aos Serviços Jurídicos, com a notificação do Sr. Vereador Jorge Camarneiro para indicar as pessoas que presenciaram no local, na hora e no momento do acidente que aqui está descrito, para se produzir nova prova favorável ao município e também para alterar então a decisão que aqui está em causa, pelo que se deve retirar este ponto da ordem do dia, para os Serviços Jurídicos procederem em conformidade.

----- **O PRESENTE PONTO FOI RETIRADO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **1.2.3. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL APRESENTADO POR** -----
----- **HERMÍNIO PEREIRA SIMÕES E PAULA CRISTINA OLIVEIRA** -----
----- **FREITAS – PROPOSTA DE PROCEDIMENTO** -----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que, depois de ler a informação apresentada, o único contributo que quer dar é que esta informação que lhes é colocada à frente não estará de todo correta porque, e isto tem de ser corrigido, diz que “ a condutora circulava na EN 348, Rua N^a Sr.^a da Graça em Belide”, ora chama a atenção para o facto do lugar de Belide não fazer parte do Concelho de Montemor-o-Velho, logo estão a pôr em causa qualquer andamento que poderão dar a este processo, pelo que chama a atenção ao Sr. Presidente da Câmara para esta matéria.

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que a questão levantada pelo Sr. Vereador Aurélio Rocha é pertinente, até porque causa uma dúvida em relação ao local em que ocorreu o acidente, e portanto é um detalhe que ainda bem não lhe passou despercebido, pelo que alerta o Dr. Miguel Felgueiras, enquanto Chefe de Divisão dado ser a segunda informação que vem à Reunião de Câmara da mesma autora, que é rejeitada por

..... pode nem deve ocorrer no futuro, pelo que retira o presente ponto da ordem do dia para esclarecimentos.-----

----- **O PRESENTE PONTO FOI RETIRADO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)** -----

----- **Ausentou-se neste ponto a Vereadora Paula Rama.**-----

----- **1.3.1. PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR EM CONTEXTO DE -**
----- **TRABALHO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE -----**
----- **MONTEMOR-O-VELHO E A ESCOLA PROFISSIONAL DE -----**
----- **MONTEMOR-O-VELHO/ASSOCIAÇÃO DIOGO DE AZAMBUJA -----**
----- **- RATIFICAÇÃO -----**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“No seguimento de contatos prévios havidos, em 26.05.2015, sob registo n.º 04712, solicitou formalmente a Escola Profissional de Montemor-o-Velho/Associação Diogo de Azambuja, cooperação para acolhimento dos alunos Diogo Alexandre Gomes Lopes e João Vitor Oliveira Bernardo, para a realização de estágio curricular em contexto de trabalho do Curso Profissional de Operador de Fotografia (Nível II), a realizar no período de 18 de maio a 26 de junho de 2015.* -----

----- *Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte:*-----

----- *1. O estágio não é remunerado e os alunos encontram-se abrangidos pelo seguro escolar.* -----

----- *2. Ainda que a realização dos estágios curriculares não acarrete custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extra-curriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários no âmbito de estágios curriculares, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora.*-----

----- *2.1 Este protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*-----

3. A Responsável pelas Subunidades de Cultura e Educação e Ação Social, Dr.ª Sandra Lopes, manifestou o seu interesse, e a conveniência para o serviço na aceitação dos estágios, pelo que, a própria monitorizará/acompanhará os alunos estagiários. -----
----- Observada a data de início da realização dos estágios sugerida, por motivos imperiosos e de agilização do processo, de acordo com o preceituado no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal assinará o protocolo, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião do executivo realizada após a sua prática.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara de assinatura do Protocolo de Estágio Curricular em Contexto de Trabalho entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Escola Profissional de Montemor-o-Velho / Associação Diogo de Azambuja, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Voltou a fazer parte da reunião a Vereadora Paula Rama. -----

----- 1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) -----

----- 1.5. CONTABILIDADE (SC) -----

----- 1.5.1 AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE -----
----- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA -----
----- COMPROMISSOS PLURIANUAIS” - LISTAGEM DE -----
----- COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS ENTRE -----
----- 21/03/2015 E 31/05/2015 -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento da deliberação de reunião de Câmara Municipal de 01 de dezembro de 2014, submetida e aprovada em Sessão Ordinária de Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2014 foi aprovada a “autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para o ano de 2015” no que respeita a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). -----

presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida” informa-se que entre 21 de março e 31 de maio de 2015 não existem compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida, conforme listagem que se anexa. -----

----- Esta informação deve ser submetida à próxima Sessão da Assembleia Municipal para conhecimento.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos entre 21 de março e 31 de maio de 2015, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata, e deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal, para conhecimento. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.6. TESOURARIA (ST) -----

----- 1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 08 de junho do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 2.025.054,66€ (dois milhões e vinte e cinco mil, cinquenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 114.562,60€ (cento e catorze mil, quinhentos e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

----- 1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP) -----

----- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS) -----

----- 2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS) -----

----- 2.1.1. TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO DE 2015/2016 -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como estabelece o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais. O artigo 23.º da sobredita Lei elenca atribuições na área da

..... Em matéria de educação, este diploma prevê a competência dos órgãos municipais, nomeadamente a “Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares” - alínea gg), do nº 1 do artigo 33º.-----

----- Importa, nesta fase, e porque se aproxima o início de um novo Ano Letivo, verificar as necessidades do Município em matéria de transportes escolares aos alunos dos diferentes níveis de ensino, nos termos do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro, na sua atual redação.-----

----- De acordo com o Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de Setembro, na sua atual redação, compete aos municípios assegurar o transporte dos alunos entre a sua residência e o local dos estabelecimentos de ensino aos alunos dos ensinos básico e secundário, desde que residam a mais de 3 ou 4 km dos estabelecimentos de ensino, respetivamente sem ou com refeitório.-----

----- Acresce que, o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2015/2016, obteve parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, em sua reunião do passado dia 20 de maio, bem como, foi aprovado por unanimidade, pelo Executivo Municipal, em reunião de 01.06.2015.-----

----- Tendo em conta os dados relativos ao ano letivo 2014/2015, e considerando que o Despacho nº 213/2014, de 7 de Janeiro do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. se mantém em vigor, torna-se necessário proceder ao seguinte:-----

----- **1 - Contratação excluída (no âmbito do CCP):**-----

----- Transporte dos alunos para as diversas escolas do concelho e fora do concelho, dos 2º e 3ºs ciclos do ensino básico e do ensino secundário, transporte esse efetuado pelas empresas transportadoras concessionárias: Moisés Correia de Oliveira, Lda., Rodoviária Beira Litoral, Empresa de Transportes António Cunha, S.A. e Comboios de Portugal. Prevê-se o transporte de cerca de 900 alunos, em carreiras públicas, para o ano letivo 2015/2016.-----

----- Para o efeito, apresenta-se a seguinte estimativa para o ano letivo 2015/2016:-----

Valores Previstos para o ano letivo 2015/2016 por transportadora - Regime de Contratação Excluída

		€				
Etac	10.820,00 €	649,20 €	11.469,20 €	10.820,00 €	649,20 €	11.469,20 €
Rod. Beira Litoral	13.300,00 €	798,00 €	14.098,00 €	23.750,00 €	1.425,00 €	25.175,00 €
CP	800,00 €	48,00 €	848,00 €	470,50 €	28,23 €	498,73 €
	127.115,00 €	7.626,90 €	134.741,90 €	184.061,50 €	11.043,69 €	195.105,19 €
Total ano letivo 2015/2016				329.847,09 €		

-----2 – AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR LOTES PARA TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS:-----

-----Lote 1 - de alunos de Presalves, Reveles, Abrunheira, Verride, Caixeira e Ereira, para o Centro Educativo de Montemor-o-Velho (1º ciclo e jardim de infância), na sequência do encerramento das escolas do 1º ciclo - nos termos da Lei nº 13/2006, de 17/04 (com vigilância e acompanhamento); -----

-----Lote 2 - de alunos provenientes dos lugares de Portela, Ribeira dos Moinhos, Morraçã e Póvoa de Santa Cristina para a Escola do 1º ciclo de Tentúgal, na sequência do encerramento das escolas do 1º ciclo - nos termos da Lei nº 13/2006, de 17/04 (com vigilância e acompanhamento);-----

-----Lote 3 - de alunos provenientes do lugar do Tojeiro para a Escola do 1º ciclo de Arazede - na sequência do encerramento das escolas do 1º ciclo - nos termos da Lei nº 13/2006, de 17/04 (com vigilância e acompanhamento);-----

-----Lote 4 - dos alunos provenientes de lugares da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões (lugares de Quinhendros, Gatões, Moinho da Mata, Casal do Raposo e Areal), e transporte dos alunos da Escola do 1º Ciclo do Viso para a Escola do 1º Ciclo de Liceia, à hora do almoço, com as especificações técnicas da Lei nº 13/2006, de 17/04. Neste transporte, a vigilância é da responsabilidade da Câmara Municipal e será efetuado a partir do dia 4 de janeiro de 2016. -----

----- Assim, propõe-se dar início ao procedimento de Concurso Público, previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 20º e do artigo 22º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação (aquisição de serviços). -

----- Transporte dos alunos do 1º ciclo, para o Centro Educativo de Montemor-o-Velho (na sequência do encerramento de escolas da área da sua residência – Escolas do 1º ciclo de Abrunheira, Verride e Ereira) que se encontram a mais de 3 km e nos termos da Lei nº 13/2006, de 17 de Abril (com as devidas alterações), nomeadamente: Alunos que provêm das localidades de Presalves, Reveles, Abrunheira, Verride, Caixeira e Ereira. Prevê se o transporte de 30 alunos, tendo em conta os dados referentes ao ano letivo 2014/2015 (incluindo as crianças inscritas no jardim de infância do Centro Educativo de Montemor-o-Velho e sempre condicionados aos lugares vagos deixados pelos alunos do 1º ciclo), podendo ainda este número sofrer alterações, dado não se conhecerem nesta data o número de matrículas.-----

----- Assim, estima-se o valor de 23.400,00€ + IVA, à taxa legal em vigor, para o referido procedimento, discriminado da seguinte forma já incluindo a vigilância do transporte nos termos do artigo 8º da Lei nº 13/2006, de 17/4.-----

Ano letivo 2015/2016				
Ano 2015	Ano 2016	Total s/ IVA	Total IVA	Total c/ IVA
9.100,00 €	14.300,00 €	23.400,00 €	1.404,00 €	24.804,00 €

----- Anexam-se os horários e itinerários de ida e volta do referido circuito, tendo sempre em conta que os alunos permaneçam o menos tempo possível no transporte a contratar, a fim de não comprometer o seu desempenho e sucesso escolares.-----

LOCAL EMBARQUE/DESEMBARQUE	HORÁRIO PARTIDA	HORÁRIO REGRESSO
Presalves	8.00h	18.40h
Reveles (Largo do Jardim)	8.05h	18.35h
Abrunheira (Praça Dr. José Regalão)	8.15h	18.20h
Verride (E.B.1 Verride)	8.25h	18.10h
Caixeira (Largo)	8.35h	18.10h
Ereira (Rotunda igreja)	8.40h	17.55h

----- **Lote 2 - Transporte dos alunos de encerradas - Escola Básica da Portela.** -----
 Nos termos do despacho exarado por Sua Excelência, o Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, do dia 19 de junho de 2014, que determinou o encerramento da Escola Básica da Portela, torna-se necessário o transporte de 25 alunos para a Escola Básica de Tentúgal, uma vez que estão a mais de 3 km. Poderá também haver uma alteração do número de alunos a transportar, dado ainda não se conhecer o número efetivo de matrículas para o próximo ano letivo 2015/2016. -----

----- Assim, estima-se o valor de 25.200,00€ + IVA, à taxa legal em vigor, para o referido procedimento, discriminado da seguinte forma já incluindo a vigilância do transporte nos termos do artigo 8º da Lei nº 13/2006, de 17/4. -----

Ano letivo 2015/2016				
Ano 2015	Ano 2016	Total s/ IVA	Total IVA	Total c/ IVA
11.200,00 €	14.000,00 €	25.200,00 €	1.512,00 €	26.712,00 €

----- Informa-se ainda que este valor já inclui a vigilância do transporte, nos termos do artigo 8º da Lei nº 13/2006, de 17/4. -----

----- Anexam-se os horários e itinerários de ida e volta do referido circuito: -----

Local embarque/desembarque	Horário Partida	Horário Regresso
Portela - (EB1 de Portela)	8.25 h	18.05 h
Ribeira dos Moinhos (EB1 da Ribeira dos Moinhos)	8.30 h	18.00 h
Morraçã	8.40 h	17.50 h
Póvoa de Santa Cristina	8.45 h	17.45 h
EB1 Tentúgal	8.50 h	17.40 h

----- **Lote 3 - Transporte dos alunos de escolas de encerradas - Escola Básica do Tojeiro.**-----
----- Nos termos do despacho exarado por Sua Excelência, o Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, do dia 19 de junho de 2014, que determinou o encerramento da Escola Básica do Tojeiro, torna-se necessário o transporte de 15 alunos para a Escola Básica de Arazede, uma vez que estão a mais de 3 km.-----

----- Assim, estima-se o valor de 25.200,00€ + IVA, à taxa legal em vigor, para o referido procedimento, discriminado da seguinte forma já incluindo a vigilância do transporte nos termos do artigo 8º da Lei nº 13/2006, de 17/4.-----

Ano letivo 2015/2016				
Ano 2015	Ano 2016	Total s/ IVA	Total IVA	Total c/ IVA
11.200,00 €	14.000,00 €	25.200,00 €	1.512,00 €	26.712,00 €

----- Anexam-se os horários e itinerários de ida e volta do referido circuito: -----

Local embarque/desembarque	Horário Partida	Horário Regresso
Tojeiro - (EB1 Tojeiro)	8,35 h	17,55 h
Escola EB1 Arazede	8,50 h	17,40 h

----- *horários sujeitos a confirmações-----

----- Informa-se ainda que este valor já inclui a vigilância do transporte, nos termos do artigo 8º da Lei nº 13/2006, de 17/4.-----

----- **Lote 4 – Transporte dos alunos provenientes de lugares da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões (lugares de Quinhendros, Gatões, Moinho da Mata, Casal do Raposo e Areal) e transporte dos alunos da Escola do 1º Ciclo do Viso para a Escola do 1º Ciclo de Liceia, à hora do almoço.**-----

----- Também na sequência do encerramento das escolas, até ao presente ano letivo

----- Relativamente aos alunos dos lugares da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, nomeadamente Quinhendros, Gatões, Moinho da Mata, Casal do Raposo e Areal, que de acordo com os dados relativos ao ano letivo 2014/2015 estima-se 25 alunos, uma vez que ainda não existem números definitivos. Este número inclui já os alunos inscritos no jardim de infância do Centro Educativo de Montemor-o-Velho que poderão usufruir do citado transporte desde que haja lugares vagos deixados pelos alunos do 1º ciclo. -----

----- No entanto, a partir de Janeiro de 2016, este meio de transporte, pertença da Câmara Municipal, deixa de poder fazer o transporte, por atingir 16 anos (não observando desta forma o disposto na alínea b) do nº 3, do artigo 5º da Lei nº 13/2006, de 17 de abril). -----

----- Reforça-se ainda que o referido transporte terá de obedecer ainda às especificações técnicas da Lei nº 13/2006, de 17 Abril, que no seu artigo 1º "... define o transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos, adiante designado por transporte de crianças...", e uma vez que as crianças a transportar têm entre os 3 e os 11 anos de idade, sendo deveras importante a segurança das mesmas. -----

----- Assim, estima-se o valor de 11.374,00€ + IVA à taxa legal em vigor, para o referido procedimento, para o ano de 2016, com início no dia 4 de Janeiro. -----

Ano	Valor s/ IVA	IVA	Valor c/ IVA
2016	11.374,00 €	682,44 €	12.056,44 €

----- É de referir ainda que este valor inclui o transporte que é efetuado no horário do almoço dos 35 alunos (número provisório) da Escola do 1º Ciclo do Viso que são transportados para a Escola do 1º Ciclo de Liceia, para que os mesmos possam efetuar a sua refeição. A vigilância, nos percursos que abaixo se discriminam, será da responsabilidade da Câmara Municipal. -----

----- Apresenta-se ainda os horários e percursos do(s) serviço(s): -----

----- Percurso I -----

Local embarque/desembarque	Horário Partida	Horário Regresso
----------------------------	-----------------	------------------

Quinhendros	8.10 h	18.20 h
Gatões	8.20 h	18.10 h
Casal do Raposo	8.30 h	18.00 h
Moinho da Mata	8.40 h	17.50 h
Areal	8.45 h	17.45 h
Montemor-o-Velho	8.55 h	17.35 h

----- **horários sujeitos a confirmações*-----

----- *Percurso II* -----

Local embarque/desembarque	Horário Partida	Horário Regresso
Escola do 1º ciclo do Viso	12.30 h	13.50 h
Escola do 1º ciclo de Liceia	12.40 h	13.30 h

----- **horários sujeitos a confirmações*-----

----- *Apresenta-se, de seguida, o quadro com as estimativas relativas aos serviços a contratar para o ano letivo 2015/2016, no âmbito do Concurso Público:*-----

Ano	Valor sem IVA	Iva	Valor c/ IVA
2015	31.500,00 €	1.890,00 €	33.390,00 €
2016	53.674,00 €	3.220,44 €	56.894,44 €
Total	85.174,00 €	5.110,44 €	90.284,44 €

----- *Importa considerar então que o presente procedimento considera o transporte estimado de 130 crianças.*-----

----- **3 - TRANSPORTES DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, ao abrigo da alínea b) do nº 1 artigo 32º do Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março.**-----

----- *Relativamente a este ponto, e tendo em consideração a continuação dos pressupostos do anterior ano letivo 2014/2015, poderão existir para o ano letivo que se prepara (2015/2016) dois pedidos de transporte escolar ao abrigo da lei acima mencionada em que os alunos têm a sua mobilidade condicionada. Nos termos do artigo 15º do Decreto-*

ensino básico, para os estudantes menores que se encontram nas condições estabelecidas no artigo anterior, bem como para estudantes com necessidades educativas especiais que frequentam o ensino básico e secundário.” -----

----- Desta forma e salvo melhor opinião, poder-se-ão consultar as seguintes entidades para a prestação do serviço: -----

----- - Delegação da Cruz Vermelha da Carapinheira: transporte de aluna Carolina Isabel Monteiro Craveiro, residente no lugar de Casal do Gaio, freguesia de Arazede, que vai frequentar escola de referência ou unidade de ensino estruturado e de apoio especializado – Escola nº 2 de S. Silvestre – prevendo-se a seguinte estimativa: -----

Ano letivo 2015/2016		
Ano 2015	Ano 2016	Total
2.439,50 €	3.833,50 €	6.273,00 €

----- *entidade isenta ao abrigo do artigo 9º do CIVA -----

----- Informa-se ainda que a aluna é portadora de deficiência motora de carácter permanente, que obriga à locomoção exclusiva em cadeira de rodas não sendo possível o transporte da mesma num veículo normal, tornando-se necessário o transporte em veículo adaptado. Esta situação está prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 32º do DL nº 55/2009, de 2 de março, que se transcreve:” Transportes – a totalidade do custo para os alunos que residam a menos de 3Km do estabelecimento de ensino, bem como para alunos que frequentam as escolas de referência ou as unidade de ensino estruturado e de apoio especializado...”, conjugado com o artigo 15º do Decreto-Lei nº 176/2012, de 2 de Agosto, que altera o artigo 3º do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro, na sua atual redação e atrás transcrito. -----

----- - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho: transporte do aluno Diogo Alexandre Gonçalves residente em Formoselha a frequentar a Escola Secundária de Montemor o Velho

Ano letivo 2015/2016		
Ano 2015	Ano 2016	Total
1.356,60 €	2.131,80 €	3.488,40 €

----- *entidade isenta ao abrigo do artigo 9º do CIVA-----

----- Informa-se também que o aluno em causa no ano letivo transato e nos termos artigo 15º do Decreto-Lei nº 176/2012, de 2 de Agosto, que altera o artigo 3º do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro, usufruiu de transporte escolar. Atendendo a que o mesmo não tem capacidade para se deslocar em carreira pública, dada a debilidade mental que é atestada pelo médico, propõe-se que o mesmo seja feito nos moldes agora indicados. -----

----- 4 – ALUNOS DA FREGUESIA DE ARAZEDE – ESCOLAS ENCERRADAS. -----

----- Nos termos do nº 1 artigo 25º do DL nº 55/2009 de 2/03, “aos alunos que frequentam estabelecimentos do ensino básico... que não sejam acessíveis a pé, a partir do lugar da sua residência, e que não possam utilizar transportes públicos coletivos, para efeito da deslocação entre a residência e o estabelecimento de ensino, é facultado um serviço adequado de transportes escolares”.-----

----- Verifica-se ainda que não existe uma oferta de rede pública de transportes capaz de satisfazer as necessidades reais dos cidadãos em termos mais eficientes e mais eficazes, no que diz respeito ao transporte de alunos da freguesia de Arazede e que constitui uma condição essencial à garantia do bem estar das crianças e respetivos agregados familiares. --

----- Nos últimos anos letivos e na sequência do encerramento de escolas do 1º ciclo da freguesia de Arazede pela DGEstE, os alunos provenientes dos lugares de Amieiro, Bebedouro, Gordos, Zambujeiro, Meco e Resgatados, foram transportados pela Casa do Povo de Arazede, para a EB1 de Arazede – escola de acolhimento - no âmbito de um protocolo estabelecido entre essa entidade e a Câmara Municipal. -----

----- Considerando que a área de influência daquela freguesia é dotada de uma entidade local com capacidade para a prestação deste serviço e com base no carácter de proximidade da mesma com as populações, salienta-se que este transporte permite a deslocação das

tempo possível no transporte, a fim de não comprometer o seu desempenho e sucesso escolares, propondo-se que seja mantido o Acordo de Colaboração já existente com a Casa do Povo de Arazede, com vista à concretização deste objetivo. Alerta-se ainda que, no decorrer do ano letivo de 2014/2015, e na sequência de análises sociais efetuadas pela Técnica de Serviço Social, foram incluídos neste transporte os alunos provenientes do lugar dos Linhaceiros, lugar cuja escola de acolhimento seria a Escola do 1º ciclo do Meco, entretanto encerrada no ano letivo 2006/2007. -----

-----Apresentam-se os itinerários, bem como uma estimativa de custos para o ano letivo 2015/2016:-----

LOCAL EMBARQUE	HORÁRIOS		DISTÂNCIAS	Total Km por dia
	MANHÃ	TARDE		
Amieiro	7.40	17.40	1 viagem = 6 Km	12
Bebedouro	7.55	18.00	1 viagem = 3 km (único lugar em que são efetuadas 4 viagens)	12
Gordos	8.10	18.15	1 viagem = 6 Km	12
Zambujeiro	8.15	18.20		
Linhaceiros	8.20	18.25	1 viagem = 9 Km	18
Meco	8.25	18.35	1 viagem = 7 km	14
Resgatados	8.40	18.45	1 viagem = 6 Km	12
Total de Km/dia				80

-----*horários sujeitos a alterações-----

2015	2016	Total ano letivo 2015/2016
2.408,00 €	3.784,00 €	6.192,00 €

*entidade isenta ao abrigo do artigo 9º do CIVA

----- **5 - ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE PEREIRA.** -----

residência, e que não possam utilizar transportes públicos coletivos, para efeito da deslocação entre a residência e o estabelecimento de ensino, é facultado um serviço adequado de transportes escolares”.

-----Verifica-se que, não existe uma oferta de rede pública de transportes capaz de satisfazer as necessidades reais dos cidadãos em termos mais eficientes e mais eficazes, no que diz respeito ao transporte de alunos da freguesia de Pereira e que constitui uma condição essencial à garantia do bem estar das crianças e respetivos agregados familiares. --

-----Assim, informa-se que existe um acordo de colaboração estabelecido com o Centro Humanitário do Baixo Mondego da Cruz Vermelha Portuguesa onde está previsto o transporte dos alunos que frequentam os níveis de ensino lecionados na referida escola (1º, 2º e 3ºs ciclos), residentes nas freguesias de Pereira e Santo Varão.

-----Considerando que a área de influência daquela freguesia é dotada de uma entidade local com capacidade para a prestação deste serviço e com base no carácter de proximidade da mesma com as populações, salienta-se que este serviço permite a deslocação das crianças cujo transporte se enquadra no ponto 3.1 do Plano de Transportes Escolares aprovado pelo executivo municipal para o ano letivo 2015/2016 – tendo sempre em conta que os alunos permaneçam o menor tempo possível no transporte, a fim de não comprometer o seu desempenho e sucesso escolares.

-----Nos termos do Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de Setembro, na sua atual redação, só têm direito a comparticipação de transporte escolar os que estiverem nas condições referidas no nº 1 do artigo 2º, não existindo ainda nesta data o número efetivo de alunos que necessitem do transporte em questão.

-----Contudo, apresenta-se uma estimativa para o transporte dos alunos que se encontram naquelas condições, e sempre nos termos da Lei nº 13/2006, de 17 Abril, que no seu artigo 1º “... define o transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos, adiante designado por transporte de crianças...”, e uma vez que as crianças a transportar têm entre os 3 e os 11 anos de idade.

Ano 2015	Ano 2016	2015/2016
14.411,88 €	22.647,24 €	37.059,12 €

----- *entidade isenta ao abrigo do artigo 9º do CIVA-----

----- Para o efeito, anexa-se proposta da minuta do acordo de colaboração a celebrar com o Centro Humanitário do Baixo Mondego da Cruz Vermelha Portuguesa, propondo-se que seja mantida a parceria já existente, com vista à concretização deste objetivo, ficando o anterior acordo revogado com a entrada em vigor do acordo de colaboração agora proposto.

----- **6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.** -----

----- Face ao exposto, importa acrescentar que o Município de Montemor-o-Velho recebe as participações da Direcção Geral de Administração Local, bem como dos encarregados de educação, que minimizam os custos que esta edilidade suporta para cumprimento das suas competências no âmbito da ação social escolar, bem como o próprio Fundo Social Municipal, atribuído de acordo com a Lei das Finanças Locais (atual Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), sendo que esta receita está consignada, não podendo ser utilizada para a satisfação de outras despesas. A não assunção deste compromisso, para além de colocar em causa o cumprimento das atribuições do município nesta matéria, coloca também em causa o interesse público, bem como o normal funcionamento do próximo ano escolar, pondo em risco a frequência letiva dos alunos, tendo ainda em conta o Regime de Matrícula e Frequência no Âmbito da Escolaridade Obrigatória (Lei nº 85/2009, de 27 de agosto), que entrou em vigor no dia 3 de Agosto de 2012.

Assim, e salvo melhor opinião, para efeitos de verificação em termos jurídicos e financeiros, propõe-se que a Divisão de Administração Geral e Finanças se pronuncie sobre o atrás explanado. -----

----- **7. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO** -----

----- Face a tudo o que se expôs e caso a presente informação venha a merecer concordância superior, propõe-se que: -----

----- 2. a presente informação seja remetida à Câmara Municipal para que a mesma sirva de fundamentação à prorrogação do Acordo de Colaboração celebrado no ano letivo 2014/2015 com a Casa do Povo de Arazede; -----

----- 3. a presente informação seja remetida à Câmara Municipal para aprovação da minuta do acordo de colaboração a celebrar com o Centro Humanitário do Baixo Mondego da Cruz Vermelha Portuguesa, propondo-se que seja mantida a parceria já existente, com vista à concretização deste objetivo, ficando o anterior acordo revogado com a entrada em vigor do acordo de colaboração agora proposto. -----

----- 4.--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal determine o início do procedimento de Concurso Público para AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR LOTES PARA TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS: -----

----- Lote 1 - de alunos de Presalves, Reveles, Abrunheira, Verride, Caixeira e Ereira, para o Centro Educativo de Montemor-o-Velho (1º ciclo e jardim de infância), na sequência do encerramento das escolas do 1º ciclo - nos termos da Lei nº 13/2006, de 17/04 (com vigilância e acompanhamento); -----

----- Lote 2 - de alunos provenientes dos lugares de Portela, Ribeira dos Moinhos, Morraça e Póvoa de Santa Cristina para a Escola do 1º ciclo de Tentúgal, na sequência do encerramento das escolas do 1º ciclo - nos termos da Lei nº 13/2006, de 17/04 (com vigilância e acompanhamento);-----

----- Lote 3 - de alunos provenientes do lugar do Tojeiro para a Escola do 1º ciclo de Arazede - na sequência do encerramento das escolas do 1º ciclo - nos termos da Lei nº 13/2006, de 17/04 (com vigilância e acompanhamento); -----

----- Lote 4 - dos alunos provenientes de lugares da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões (lugares de Quinhendros, Gatões, Moinho da Mata, Casal do Raposo e Areal) e transporte dos alunos da Escola do 1º Ciclo do Viso para a Escola do 1º Ciclo de Liceia, à hora do almoço, com as especificações técnicas da Lei nº 13/2006, de 17/04. Neste transporte, a vigilância é da responsabilidade da Câmara Municipal e será efetuado a partir

Geral e Finanças se pronuncie sobre a dotação orçamental e fundos disponíveis, para os procedimentos acima referenciados; -----

----- 6.--- *Propõe-se, ainda que, face à plurianualidade dos encargos refletidos na proposta constante da presente informação, a assembleia municipal autorize assunção de tais compromissos, nos termos da alínea c) do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

----- Um - Aprovar o teor da informação dos Serviços. -----

----- Dois – Aprovar a prorrogação do Acordo de Colaboração com a Casa do Povo de Arazedo. -----

----- Três – Aprovar a minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Velho e o Centro Humanitário do Baixo Mondego da Cruz Vermelha Portuguesa, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Deliberou ainda remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para aprovação da plurianualidade dos encargos refletidos na proposta constante da presente informação, nos termos da alínea c) do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, nos termos constantes na informação dos serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.1.2. FORNECIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE REFEIÇÕES** -----
----- **ESCOLARES AOS ALUNOS DOS JI'S E EB1'S DA REDE PÚBLICA DO**-----
----- **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E DINAMIZAÇÃO DE**-----
----- **ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA AOS ALUNOS DO**-----
----- **JI'S NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA** -----
----- **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO** -
----- **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO**-----
----- **1º CEB – ANO LETIVO DE 2015/2016** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- **“1 – ENQUADRAMENTO**-----

----- *A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o Regime Jurídico das Autarquias*

Atuarquias Locais. O artigo 23.º da sobredita Lei elencou as atribuições a transferir na área da educação. -----

----- Em matéria de educação, este diploma prevê a competência dos órgãos municipais, no que se refere à rede pública, “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, alínea hh) do n.º 1 do art.º 33º. -----

----- Importa nesta fase, e porque se aproxima o início do ano letivo 2015/2016, esquematizar e fundamentar as necessidades do município em matéria de fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º CEB e dos jardins-de-infância do Município, bem como a necessidade de assegurar as atividades de animação e de apoio à família (AAAF) e fornecimento de lanches nos jardins-de-infância. -----

----- Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação para as crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar. -----

----- O fornecimento de refeições escolares terá início a 14 de setembro de 2015 e terminará no dia 29 de julho de 2016, ficando estas datas condicionadas a eventuais alterações do calendário escolar para o ano letivo 2015/2016. -----

----- Foram considerados 180 dias letivos para o Primeiro Ciclo Básico e 235 dias para o Pré-escolar. -----

----- Estima-se que o n.º de refeições escolares (almoços), para o ano letivo 2015/2016, seja de 200.766, dos quais 76.536 para o ano de 2015 e 124.230 para o ano de 2016. -----

----- Estima-se ainda que o n.º de refeições escolares (lanches), para o ano letivo 2015/2016, seja de 65.886, dos quais 24.186 para o ano de 2015 e 41.700 para o ano de 2016. -

----- Mapa 1 – N.º de refeições escolares para o ano letivo 2015/2016-----

Estabelecimento de Ensino	1.º CEB (Almoços) N.º de alunos previstos	JI's (Almoços) N.º de alunos previstos	JI's (Lanches) N.º de alunos previstos
---------------------------	---	--	--

Carapinheira	110	30	25
Casal Novo	42	0	0
Centro Educativo Montemor	165	50	40
Formoselha	24	0	0
Meãs	36	65	65
Pereira	120	60	60
Seixo	45	15	15
Tentúgal	50	0	0
Tojeiro	0	18	18
Viso	35	0	0
TOTAL	723	298	278
N.º total de almoços e lanches previstos para o ano letivo 2015	50.610 (723 alunos X 70 dias)	25.926 (298 alunos x 87 dias)	24.186 (278 alunos x 87 dias)
N.º total de almoços e lanches previstos para o ano letivo 2016	79.530 (723 alunos X 110 dias)	44.700 (298 alunos x 150 dias)	41.700 (278 alunos x 150 dias)
Totais	130.140 Refeições	70.626 Refeições	65.886 Lanches

----- 2 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DO ACORDO-QUADRO DA CIM-RC (COMU-NIDADE INTERMUNICIPAL REGIÃO DE COIMBRA) -----

----- Com o objetivo de se proceder à abertura de procedimento de contratação pública para o fornecimento de refeições escolares aos alunos das EB1's e JI's do Município de Montemor-o-Velho, durante o ano letivo 2015/2016, foram analisadas as quantidades diárias fornecidas em cada estabelecimento de ensino no ano letivo 2014/2015 e, em função desses dados, foram estimadas as quantidades necessárias para o ano letivo 2015/2016. ----

----- Importa salientar que foram tidos em consideração os locais que à presente data não possuem acordos de colaboração com IPSS's (Instituições Particulares de Solidariedade Social) ou com Juntas de Freguesia para o fornecimento de refeições escolares. -----

----- De referir ainda que, nos termos e para os efeitos dos números 2 e 3, do art.º 3.º, do Regulamento anexo ao Despacho n.º 22 251/2005, os municípios podem realizar parcerias

das refeições, traduzido no acompanhamento local do funcionamento do serviço e na fiscalização do cumprimento das normas.-----

-----Assim, considerando a necessidade urgente de proceder ao fornecimento e acompanhamento de refeições escolares aos alunos dos JI's e EB1's da rede pública do Município de Montemor-o-Velho no ano letivo 2015/2016, propõe-se a abertura de um procedimento por ajuste direto atípico, do tipo "Celebração de Contratos ao Abrigo de Acordos Quadro", nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado através do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para a confeção e fornecimento de refeições escolares aos alunos das EB'1 e JI's do Município de Montemor-o-Velho, durante o ano letivo 2015/2016.-----

-----Sugere-se este tipo de procedimento uma vez que a Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra (CIM-RC) concluiu o procedimento de Concurso Público Internacional para a Celebração do Acordo Quadro para o Fornecimento de Refeições Escolares, sendo que o procedimento a abrir se enquadra no Lote 3 – Fornecimento de refeições escolares transportadas a quente, a Jardins-de-infância e Escolas do 1.º CEB, podendo pois ser celebrado um contrato ao abrigo do Acordo Quadro celebrado através da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, para fornecimento de refeições escolares transportadas a quente, a Jardins-de-infância e Escolas do 1.º CEB da Rede Pública do Município de Montemor-o-Velho, com início a 14 de setembro de 2015 e término a 29 de julho de 2016, para os estabelecimentos escolares constantes no mapa 2.-----

-----Foram considerados 180 dias letivos para o Primeiro Ciclo e 235 para o Pré-escolar.---

-----Mapa 2 - N.º de refeições escolares para o ano letivo 2015/2016 – Acordo-Quadro CIM-RC -----

Estabelecimento de Ensino	1.º CEB (Almoços) N.º de alunos previstos	JI's (Almoços) N.º de alunos previstos	JI's (Lanche) N.º de alunos previstos	Tipo de Serviço a prestar (ao abrigo do Acordo Quadro da CIM-RC)
---------------------------	--	---	--	--

				-Limpeza do espaço
Tojeiro	0	18	18	-Levar ao local -Acompanhamento com pessoal (1 pessoa) -Limpeza do espaço
Montemor	0	0	40	-Levar ao local
Seixo	45	15	15	-Levar ao local -Cedência de Louças -Acompanhamento com pessoal (2 pessoas) -Limpeza do espaço
Tentúgal	50	0	0	-Levar ao Local -Acompanhamento com pessoal (2 pessoa) -Cedência de Louças -Limpeza do espaço
TOTAL	130	33	73	
N.º total de almoços e lanches previstos para o ano letivo 2015	9.100 (130 alunos X 70 dias)	2.871 (33 alunos x 87 dias)	6.351 (73x 87 dias)	
N.º total de almoços e lanches previstos para o ano letivo 2016	14.300 (130 alunos X 110 dias)	4.950 (33 alunos x 150 dias)	10.950 (73 alunos x 150 dias)	
Totais	23.400 Refeições	7.821 Refeições	17.301 Lanches	

----- *Importa considerar então que o presente procedimento considera o fornecimento de 31.221 refeições escolares e 17.301 lanches.* -----

----- *Assim, e tendo por base as estimativas evidenciadas no Mapa 2, estima-se que a despesa com a presente prestação de serviços ascenda a um valor global de 50.912,16€ (cinquenta mil, novecentos e doze euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 11.709,80€ (onze mil setecentos e nove euros e oitenta cêntimos), o que perfaz um montante global de, 62.621,96€ (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e um euros e noventa e seis cêntimos).*-----

----- *Esta despesa encontra-se prevista nas AMR para 2015 e 2016 na rúbrica 2-212-2014/5008.* -----

----- *Os encargos a assumir serão distribuídos pelos seguintes anos económicos:* -----

setenta e um euros e um cêntimo) o que perfaz um total de 23.910,17€ (vinte e três mil novecentos e dez euros e dezassete cêntimos); -----

----- - Ano económico 2016: 31.473,00€ (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e três euros) + IVA (23%) no montante de 7.238,79€ (sete mil, duzentos e trinta e oito euros e setenta e nove cêntimos) o que perfaz um total de 38.711,79€ (trinta e oito mil, setecentos e onze euros e setenta e nove cêntimos). -----

-----De acordo com o n.º 1 do artigo 259.º do CCP, propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades, selecionadas:-----

----- - ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.; -----

----- - EUREST PORTUGAL – Sociedade Europeia de Restaurante, Lda.; -----

----- - KNOWFOOD – Atividades Hoteleiras, Lda.; -----

----- - UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.; -----

----- - GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. -----

----- Informamos também que, atendendo ao disposto na Lei n.º 82-B /2014, de 31 de dezembro, vulgo Lei do Orçamento de Estado 2015, mais concretamente ao disposto na alínea b), do número 8, do artigo 75.º, o presente procedimento de contratação pública, não está sujeito quer à aplicação da redução remuneratória quer à emissão de parecer prévio para o mesmo, uma vez que a celebração do contrato decorre ao abrigo de acordo quadro como acima se demonstrou. -----

----- Critérios de Adjudicação – A adjudicação será efetuada à proposta com mais baixo preço. -----

----- Aprovações do Processo de Concurso – Para efeito de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite à Apresentação de Propostas (anexo 1) e o Caderno de Encargos (anexo 2) e respetivos anexos elaborados pela Divisão de Desenvolvimento Social – Subunidade de Educação e Ação Social, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 40.º, do Código dos Contratos Públicos, para aprovação superior. -----

órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes”, cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo diploma legal.

Neste sentido, propõe-se que o Júri a quem caberá proceder à realização de todas as operações inerentes ao procedimento, seja constituído pelos membros abaixo identificados, com delegação de competências, de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 69.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, designadamente, prestar esclarecimentos, erros e/ou omissões, apreciação das propostas, elaborar relatórios de análise das propostas, audiência prévia dos concorrentes e demais competências designadas na lei.-----

----- Constituição do Júri:-----

----- Miguel Felgueiras, Chefe Divisão de Administração Geral e Finanças – Presidente ----

----- Sandra Lopes, Coordenadora da Subunidade de Educação e Ação Social – 1º Vogal efetivo -----

----- Carla Soares, Técnica Superior - 2º Vogal efetivo-----

----- Sandra Alves, Técnica Superior – 1º Vogal suplente -----

----- Gorete Diogo, Assistente Técnica - 2º Vogal suplente-----

----- Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1º Vogal efetivo, Sandra Lopes, Coordenadora da Subunidade de Educação e Ação Social.-----

----- 3 – RENOVAÇÃO DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS'S (INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL) -----

----- Face ao preceituado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do n.º 1 do art.º 33º, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação para as crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar. ----

desenvolvimento da rede nacional de educação pré-escolar, nomeadamente no apoio às famílias e no apoio financeiro a conceder aos estabelecimentos de educação pré-escolar. ----

----- Assim, considera-se que o procedimento no âmbito do Acordo-Quadro, da CIM-RC, não poderá incluir todos os Jardim-de-infância e Escolas do 1º ciclo da Rede Pública do Município de Montemor-o-Velho, propondo-se a que sejam renovados os acordos de colaboração com as IPSS's concelhias, tendo em atenção que: -----

----- 1. Alguns dos estabelecimentos de ensino, nomeadamente o JI das Meãs, a EB1 das Meãs, a EB1 Casal Novo e a EB1 da Carapinheira, não possuem espaços adequados para preparação e confeção de refeições; -----

----- 2. Existem estabelecimentos de ensino onde não existe um espaço condigno para o fornecimento e consumo das refeições escolares. Ora, nessa medida as instituições que têm fornecido refeições nestas circunstâncias asseguram também o transporte das crianças para as suas instalações causando assim menos transtornos para as crianças por via do encurtamento da deslocação; -----

----- 3. Que o serviço de refeições – inserido no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos alunos do 1.º CEB – tem vindo a representar uma resposta de carácter social de proximidade, com qualidade reconhecida por toda a comunidade educativa, numa lógica de incentivo e desenvolvimento da economia social local, sempre defendida por este município; -----

----- 4. Que o trabalho e investimento que tem vindo a ser feito pelas IPSS's locais é posto em causa, caso seja decidida a contratação, ao abrigo do CCP – Código dos Contratos Públicos, perdendo-se todo o conhecimento adquirido e consolidado, desperdiçando recursos humanos e equipamentos de qualidade, provocando a extinção de alguns postos de trabalho destas Instituições com o conseqüente aumento do desemprego, já significativo neste Município;

----- 5. Acresce que, nos Acordos de Colaboração a renovar com as IPSS's está incluído o acompanhamento das crianças o qual deve ser efetuado por trabalhadores com experiência,

-----Propõe-se por isso que nas EB1's e Jardins de Infância, cuja área de influência seja dotada de uma entidade local com capacidade para a prestação deste serviço, e face à impossibilidade do Município em recrutar trabalhadores, quer à inexistência de espaços e equipamentos capazes de dar resposta às competências em matéria de ação social escolar (refeições e Atividades de Animação e Apoio à família), sejam mantidas as parcerias já existentes com entidades locais, devendo para tal serem renovados os Acordos de Colaboração celebrados no ano letivo anterior, com vista à concretização deste objetivo, -----

-----Fundamenta-se ainda a renovação dos Acordos de Colaboração por inexistência/insuficiência de espaços de refeições em alguns dos estabelecimentos de ensino em apreço, sendo os respetivos parceiros responsáveis pelos transportes dos alunos para os espaços de refeição sítos nas suas instalações. -----

-----Reforça-se ainda que a existência de Acordos de Colaboração entre o Município e as IPSS's do Município detentoras dessa capacidade de resposta social, para além de permitir colmatar as necessidades do município acima elencadas, assegura também o normal funcionamento das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), conforme preconizado nos art.º 3.º e 4.º do Despacho n.º 9 265-B/2013, de 15 de julho (em anexo).-----

-----Assim, relativamente ao ano letivo 2015/2016, prevêem-se algumas alterações quanto ao número de alunos inscritos, constando do Mapa 3 seguinte a listagem de entidades locais com as quais se poderão renovar as referidas parcerias para os estabelecimentos escolares em causa. -----

-----Assim, e tendo por base o custo unitário por refeição (2,10€), por lanche (0,50€) e pela prestação do serviço de Atividade de Animação e Apoio à Família (1,50€/criança/dia) e em função das estimativas evidenciadas no Mapa 3, a despesa estimada com a presente prestação de serviços, ascenderá a um valor global de 194.737,50€ (cento e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

-----Esta despesa encontra-se prevista nas AMR para 2015 e 2016 na rubrica 2-211-2014/5004. -----

----- Centro Social e Paroquial de Carapinheira: 64.581,00€ -----
 ----- - Ano económico 2015: 24.531,00€ (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e um euros);
 ----- - Ano económico 2016: 40.050,00€ (quarenta mil e cinquenta euros) -----
 ----- Centro Social e Paroquial de Meãs: 92.644,50€ -----
 ----- - Ano económico 2015: 34.651,50€ (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos); -----
 ----- - Ano económico 2016: 57.993,00€ (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e três euros) -----
 ----- Centro Social e Paroquial de Santo Varão: 9.072,00€ -----
 ----- - Ano económico 2015: 3.528,00€ (três mil quinhentos e vinte e oito euros); -----
 ----- - Ano económico 2016: 5.544,00€ (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro euros).--
 ----- Santa Casa da Misericórdia da Vila de Pereira: 28.440,00€ -----
 ----- - Ano económico 2015: 10.440,00€ (dez mil quatrocentos e quarenta euros); -----
 ----- - Ano económico 2016: 18.000,00€ (dezoito mil euros); -----
 ----- Mapa 3 - N.º de refeições escolares para o ano letivo 2015/2016 – Acordos de Colaboração com IPSS's -----

Instituição	JI/EB1	Serviço a prestar	Custo Unitário	N.º de crianças abrangidas	Total de almoços e lanches para 2015	Previsão de Custos para 2015	Total de almoços e lanches para 2016	Previsão de Custos para 2016	Previsão de Custos para 2015/2016
Centro Social e Paroquial de Carapinheira	JI de Carapinheira	Refeições (transporte de refeição; acompanhamento das crianças por auxiliares durante a hora de almoço)	2,10€/refeição	30	2.610	5.481,00€	4.500	9.450,00€	14.931,00€
		Atividade de Animação e Apoio à Família (colocação de auxiliares para assegurarem a Atividade de Animação e Apoio à família das 7h45m às 9h, das 12h às 13h30m e das 15h30m às 19h) e fornecimento do lanche	0,50€/lanche 1,50€ *	25	2.175	1.087,50€ Lanches 3.262,50€ AAAF	3.750	1.875,00€ Lanches 5.625,00€ AAAF	2.962,50€ Lanches 8.887,50€ AAAF
	E.B.1 de Carapinheira	Refeições (ir buscar as crianças à escola, uma vez que a mesma não possui refeitório, para o refeitório do Centro Social; servir as refeições; colocação de auxiliares para acompanhamento das crianças durante a hora de almoço e durante	2,10€/refeição	100	7.000	14.700,00€	11.000	23.100,00€	37.800,00€

Centro Social e paroquial de Meãs	Jardim-de-infância de Meãs	crianças ao Jardim, uma vez que o mesmo não possui refeitório, para o refeitório do Centro Social, servir as refeições, colocação de auxiliares para acompanhamento das crianças durante a hora de almoço, e depois voltar a leva-las ao jardim de infância)	2,10€/refeição	65	5.655	11.875,50€	9.750	20.475,00€	32.350,50€
		Atividade de Animação e Apoio à Família (Colocação de funcionárias para assegurarem a Atividade de Animação e Apoio à família das 7,30h às 9h, das 12 às 13.30h e das 15.30h às 19h) e fornecimento do lanche	0,50€/lanche	65	5.655	2.827,50€ Lanches	9.750	4.875,00€ Lanches	7.702,50€ Lanches
		1,50€ *			8.482,50€ AAAF		14.625,00€ AAAF	23.107,50€ AAAF	
	E.B.1 de Meãs	Refeições (ir buscar as crianças à escola, uma vez que a mesma não possui refeitório, para o refeitório do Centro Social, servir as refeições, colocação de auxiliares para acompanhamento das crianças durante a hora de almoço, e depois voltar a leva-las à escola)	2,10€/refeição	36	2.520	5.292,00€	3.960	8.316,00€	13.608,00€
	E.B.1 do Casal Novo	Refeições (ir buscar as crianças à escola, uma vez que a mesma não possui refeitório, para o refeitório do Centro Social, servir as refeições, colocação de auxiliares para acompanhamento das crianças durante a hora de almoço, e depois voltar a leva-las à escola)	2,10€/refeição	42	2.940	6.174,00€	4.620	9.702,00€	15.876,00€
Centro Social e Paroquial de Santo Varão	E.B.1 de Formoselha	Refeições – levar ao local, colocação de auxiliares para acompanhamento das crianças durante a hora de almoço	2,10€/refeição	24	1.680	3.528,00€	2.640	5.544,00€	9.072,00€
Santa Casa da Misericórdia da Vila de Pereira	Jardim-de-infância de Pereira	Atividade de Animação e Apoio à Família (Colocação de funcionárias para assegurarem a Atividade de Animação e Apoio à família das 7,45h às 9h, das 12 às 13.30h e das 15.30h às 19h) e fornecimento do lanche	0,50€/lanche	60	5.220	2.610,00€ Lanches	9.000	4.500,00€ Lanches	7.110,00€ Lanches
			1,50€ *			7.830,00€ AAAF		13.500,00€ AAAF	21.330,00€ AAAF

*Nota - (Atividade de Animação e Apoio à Família) /por criança e por dia

-----4 – RENOVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-VELHO-----

-----A celebração de Acordos de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Velho e o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, prende-se com o facto de os alunos que frequentam o Centro Educativo de Montemor (JI e 1.º CEB), EBI de Pereira (JI e 1.º CEB), bem

como uma turma do 1.º CEB da Campesina que se apresenta a funcionar em 5 E.B.1/

Dr. José Santos Bessa, se deslocarem para almoçar nos refeitórios das respetivas escolas, os quais funcionam em regime de concessão pelo Ministério da Educação e Ciência.-----

-----Os refeitórios escolares atrás referidos estão abrangidos por concurso público, promovido anualmente pelo Ministério da Educação e Ciência, para respetiva concessão, sendo que os alunos do Centro Educativo de Montemor (JI e 1.º CEB), EBI de Pereira (JI e 1.º CEB), bem como uma turma do 1.º CEB da Carapinheira, já se encontram incluídos, desde o ano letivo 2010/2011 para os alunos do 1.º CEB e no ano letivo 2013/2014 para os JI, no procedimento concursal promovido anualmente pelo referido Ministério.-----

-----Face ao exposto propõe-se a renovação dos Acordos de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, para o Centro Educativo de Montemor (JI e 1.º CEB), EBI de Pereira (JI e 1.º CEB), bem como uma turma do 1.º CEB da Carapinheira, celebrado no ano letivo anterior.-----

-----Assim, o montante da despesa prevista para a prestação do serviço de refeições escolares objeto deste Acordo de Colaboração para o ano letivo 2015/2016 ascende a um valor global de 96.667,50€ (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), repartidos da seguinte forma:-----

Dias Letivos	EB1	JI
Ano letivo 2015/2016	180	237
Ano 2015 (1.º período)	70	87
Ano 2016 (2.º e 3.º período)	110	150

Comparticipação da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho	
Escalão A	1,73€
Escalão B	1,00€
Escalão C	0,27€

-----Mapa 4 - N.º de refeições escolares para o ano letivo 2015/2016 – Acordo de colaboração com Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho-----

	Centro Educativo (n.º de alunos)	Previsão de Custos para 2015	Previsão de Custos para 2016	Previsão de Custos para 2015/2016	EBI Pereira (n.º de alunos)	Previsão de Custos para 2015	Previsão de Custos para 2016	Previsão de Custos para 2015/2016	E.B.2/3 Carapinh eira (n.º de alunos)	Previsão de Custos para 2015	Previsão de Custos para 2016	Previsão de Custos para 2015/2016
Escalão A	50	6.920,00€	8.650,00€	15.570,00€	40	5.536,00€	6.920,00€	12.456,00€	10	1.384,00€	1.730,00 €	3.114,00€
Escalão B	45	3.150,00€	4.950,00€	8.100,00€	30	2.100,00€	3.300,00€	5.400,00€	5	350,00€	550,00€	900,00€
Escalão C	64	1.209,60€	1.900,80€	3.110,40€	50	945,00€	1.485,00€	2.430,00€	10	216,00€	270,00€	486,00€
Jl	50	7.525,50€	12.975,00€	20.500,50€	60	9.030,60€	15.570,00€	24.600,60€	0	0	0	0
Total	209	18.805,10 €	28.475,80€	47.280,90€	180	17.611,60 €	27.275,00€	44.886,60€	25	1.950,00	2.550,00 €	4.500,00€

-----Nota: As refeições escolares das crianças dos Jardins-de-infância são suportadas na totalidade (1,73€) -----

----- Os encargos a assumir serão distribuídos pelos seguintes anos económicos: -----

----- Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho: 96.667,50€ -----

----- - Ano económico 2015 - 38.366,70€ (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e seis euros e setenta cêntimos); -----

----- - Ano económico 2016 - 58.300,80€ (cinquenta e oito mil e trezentos euros e oitenta cêntimos). -----

----- Esta despesa encontra-se prevista nas AMR para 2015 e 2016 na rubrica 2-211-2015/5014. -----

----- 5 – RENOVAÇÃO DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ARAZEDE -----

Considerando que o serviço de refeições prestado pela Junta de Freguesia de Arazede – inserido no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos alunos do 1.º CEB – tem vindo a representar uma resposta de carácter social de proximidade, com qualidade reconhecida por toda a comunidade educativa, numa lógica de incentivo e desenvolvimento da economia social local.

Código dos Contratos Públicos, permitindo-se todo o conhecimento adquirido e consolidado, desperdiçando recursos humanos, provocando a extinção de alguns postos de trabalho desta entidade com o consequente aumento do desemprego. -----

----- Foi auscultada a Junta de Freguesia de Arazede, no sentido de ver do interesse na renovação do Acordo de Colaboração para assegurar o fornecimento de refeições na EB1 de Arazede, EB1 da Bunhosa, JI de Arazede e JI da Bunhosa, bem como assegurar a Atividade de Animação e Apoio à Família no JI de Arazede e no JI da Bunhosa, conforme consta no mapa 5 seguinte. -----

----- Mapa 5 - N.º de refeições escolares para o ano letivo 2015/2016 – Acordo de colaboração com a Junta de Freguesia de Arazede -----

Instituição	JI/EB1	Serviço a prestar	Custo Unitário	N.º de crianças abrangidas	Total de almoços e lanches para 2015	Previsão de Custos para 2015	Total de almoços e lanches para 2016	Previsão de Custos para 2016	Previsão de Custos para 2015/2016
Junta de Freguesia de Arazede	Jardim-de-infância de Arazede	Refeições - servir a refeição; colocação de auxiliares para acompanhamento das crianças durante a hora de almoço	2,10€/refeição	40	3.480	7.308,00€	6.000	12.600,00€	19.908,00€
		Atividade de Animação e Apoio à Família (Colocação de funcionárias para assegurarem a Atividade de Animação e Apoio à família das 7,45h às 9h, das 12 às 13.30h e das 15.30h às 19h) e fornecimento do lanche	0,50€/lanche 1,50€ *	35	3.045	1.522,50€ Lanches 4.567,50€ AAAF	5.250	2.625,00€ Lanches 7.875,00€ AAAF	4.147,50€ Lanches 12.442,50€ AAAF
	Jardim-de-infância da Bunhosa	Refeições - levar ao local, colocação de auxiliares para acompanhamento das crianças durante a hora de almoço	2,10€/refeição	20	1.740	3.654,00€	3.000	6.300,00€	9.954,00
		Atividade de Animação e Apoio à Família (Colocação de funcionárias para assegurarem a Atividade de Animação e Apoio à família	0,50€/lanche 1,50€ *	20	1.740	870,00€ Lanches 2.610,00€ AAAF	3.000	1.500,00€ Lanches 4.500,00€ AAAF	2.370,00€ Lanches 7.110,00€ AAAF

		lanche							
E.B.1 de Arazede	Refeições – levar ao local, colocação de auxiliares para acompanhamento das crianças durante a hora de almoço	2,10€/refeição	66	4.620	9.702,00€	7.260	15.246,00€	24.948,00€	
E.B.1 da Bunhosa	Refeições - levar ao local, colocação de auxiliares para acompanhamento das crianças durante a hora de almoço	2,10€/refeição	30	2.100	4.410,00€	3.300	6.930,00€	11.340,00€	

----- *Nota - (Atividade de Animação e Apoio à Família) /por criança e por dia-----

-----Assim, e tendo por base o custo unitário por refeição (2,10€), por lanche (0,50€) e pela prestação do serviço de Atividade de Animação e Apoio à Família (1,50€/criança/dia) e em função das estimativas evidenciadas no mapa 2 a despesa estimada com a presente prestação de serviços, ascenderá a um valor global de 92.220,00€ (noventa e dois mil e duzentos e vinte euros).-----

-----Os encargos a assumir serão distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

-----Junta de Freguesia de Arazede: 92.220,00€-----

----- - Ano económico 2015: 34.644,00€ (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro euros);-----

----- - Ano económico 2016: 57.576,00€ (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis euros).-----

-----Esta despesa encontra-se prevista nas AMR para 2015 e 2016 na rubrica 2-211-2015/5013.-----

----- 6. NOTAS FINAIS-----

-----Importa ainda referir que até à data não foi publicado o diploma de atualização de valores para o presente ano letivo, pelo que se assumiu o preconizado no Despacho n.º 11306-D/2014 de 8 de setembro. Este diploma regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar nas modalidades de apoio alimentar, alojamento e auxílios económicos destinados aos alunos dos ensinos básico e secundário (...), definindo que o preço máximo por refeição a cobrar aos alunos sem escalão será de 1,46€, aos alunos no segundo

----- Ainda ao abrigo da legislação em vigor, o Município apresentará candidatura do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos alunos do 1.º CEB onde, segundo o Regulamento deste Programa, a Tutela define que o apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação aos municípios é fixado no valor máximo de 0,46€ por aluno/refeição/dia. -----

----- No que concerne ao Pré-Escolar e tendo por base o Acordo de Colaboração estabelecido entre a Direção Regional de Educação do Centro (atualmente Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares), o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra e a Câmara Municipal, também este é financiado pela DGEstE. -----

----- Face ao exposto, importa referir que o Município recebe a comparticipação dos encarregados de educação e da DGEstE, que minimizam os custos que esta edilidade suporta para cumprimento das suas competências no âmbito da ação social escolar, bem como o próprio Fundo Social Municipal, atribuído de acordo com a Lei das Finanças Locais (atual Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais) sendo que esta receita está consignada, não podendo ser utilizada para a satisfação de outras despesas. -----

----- A não assunção deste compromisso, para além de colocar em causa o serviço público da educação e o cumprimento das atribuições do município nesta matéria, coloca também em causa o normal funcionamento do próximo ano letivo 2015/2016, pondo em risco o Fornecimento de refeições Escolares e a Atividade de Animação e de Apoio à Família (AAAF), o que na maior parte dos casos retrata a única refeição equilibrada, contribuindo assim para a promoção de hábitos alimentares saudáveis, para o desenvolvimento equilibrado da população escolar, bem como, para o respetivo aumento do sucesso escolar, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário. -----

----- 7. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO -----

----- Face a tudo o que se expôs e caso a presente informação venha a merecer concordância superior, propõe-se que: -----

refeições escolares, de acordo com as peças de procedimento que se anexam à presente informação, aprove as peças do procedimento bem como a constituição do júri;-----

----- 2. A presente informação seja remetida à Câmara Municipal para que a mesma sirva de fundamentação à renovação dos Acordos de Colaboração, celebrados no ano letivo anterior, com as IPSS`s, Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho e Junta de Freguesia de Arazede; -----

----- 3. Para efeitos de verificação financeira, propõe-se que a Divisão de Administração Geral e Finanças se pronuncie sobre a dotação orçamental e fundos disponíveis para os procedimentos acima referenciados; -----

----- 4. Propõe-se ainda que, face à plurianualidade dos encargos refletidos na proposta constante da presente informação, a Assembleia Municipal autorize assunção de tais compromissos, nos termos da alínea c) do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade renovar os Acordos de Colaboração celebrados no ano letivo anterior, com as IPSS`s, Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho e Junta de Freguesia de Arazede. -----

----- Deliberou ainda remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para aprovação da plurianualidade dos encargos refletidos na proposta constante da presente informação, nos termos da alínea c) do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.3. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE -----

----- TARIFÁRIO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO FERNÃO MENDES PINTO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços, que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido pela Associação Fernão Mendes Pinto, o tarifário social para utilizadores não-domésticos de acordo com o estabelecido no ponto i) da alínea b) do nº1 do

artigo 708 do referido Regulamento, tarifário aplicável a Instituições Particulares de

----- Da análise do requerimento, bem como dos seus estatutos, apurámos que a Associação Fernão Mendes Pinto, goza do estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social de reconhecida utilidade/interesse público, cujos fins são a prestação de serviços de segurança e solidariedade social, com atividades de natureza educativa, formativa, recreativa, cultural, ambiental e desportiva, igualdade de género, desenvolvimento local e economia social, ainda a prestação de saúde e de cuidados continuados. -----

----- O pedido efetuado, destina-se ao centro de atividades de tempos livres e oficina do saber, a funcionar no edifício da anterior EBI de Montemor-o-Velho, sendo a água de uso essencial ao desenvolvimento das suas atividades. -----

----- Assim, considerando o exposto, propõe-se o seguinte: -----

----- 1. Que o Executivo Municipal delibere sobre o reconhecimento do interesse Municipal da Associação Fernão Mendes Pinto, cumprindo o exigido na alínea b) do nº 6 do artigo 80º do referido Regulamento. -----

----- 2. Na sequência do pressuposto anterior, propõe-se ainda que o Executivo Municipal aprove a atribuição do tarifário social, como requerido pela Associação Fernão Mendes Pinto.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade reconhecer o interesse Municipal da Associação Fernão Mendes Pinto. -----

----- Mais deliberou atribuir o Tarifário Social à Associação Fernão Mendes Pinto, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.4. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE -----

----- TARIFÁRIO SOCIAL A MARIA LUISA DA FONSECA MARTINS -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços, que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social por Maria Luísa da Fonseca Martins, residente na Rua de S. José Lt. A -1º Esq., freguesia de Carapinheira de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º do referido Regulamento. -----

----- Após análise do requerimento, dos documentos apresentados e confirmação dos mesmos, através de visita domiciliária, efetuada no dia 19 de maio, verificou-se que a requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente: -----

----- -“ Beneficiários de pensão de sobrevivência, com rendimento “per capita ”inferior ao valor da pensão social, pelo que se propõe a atribuição do tarifário social a Maria Luísa da Fonseca Martins, propondo-se ainda que esta proposta seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir o Tarifário Social a Maria Luísa da Fonseca Martins, nos termos constantes na informação dos Serviços.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.1.5. PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE** -----
----- **TARIFÁRIO SOCIAL A ADELINA PINTO GONÇALVES** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços, que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social, por Adelina Pinto Gonçalves, residente na Rua Central, Caixeira, Vila Nova da Barca, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º do referido Regulamento. -----

----- Após análise do requerimento, dos documentos apresentados, bem como visita domiciliária efetuada a 19 de maio de 2015, verificou-se que a requerente não se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, por possuir um rendimento per capita superior ao valor da pensão social, atualmente em vigor, 199,53€. -----

----- Assim pronõe-se o indeferimento do requerido, assim como se pronõe que se remeta

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade indeferir a atribuição do Tarifário Social a Adelina Pinto Gonçalves, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2. CULTURA E TURISMO (SCT) -----

----- 2.2.1. FEIRA DO ANO 2015 – FESTAS CONCELHIAS -----

----- – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na senda da valorização e promoção turística de todos os elementos significativos da economia do concelho, é proposta a realização da Feira do Ano 2015 | Festas Concelhias de Montemor-o-Velho, no âmbito das competências da Câmara Municipal (alínea u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentando para o efeito uma proposta de normas de participação e funcionamento, devidamente elaboradas tendo em consideração os seguintes pressupostos: -----*

----- *(1) As feiras são a nota mais viva e o maior testemunho patrimonial do quotidiano de um povo. A vila de Montemor-o-Velho mantém, ainda hoje, duas feiras, de existência bem recuada no tempo e de extrema importância para a vida do Concelho; -----*

----- *(2) A feira anual realiza-se no dia 8 de setembro e teve a sua origem, provavelmente, na festa que nesse dia se realizou durante muito tempo no Hospital de Nossa Senhora de Campos e que envolvia toda a população da Vila. Foi o Infante D. Pedro que solicitou a licença para a criação da feira franca em Montemor-o-Velho. Efetivamente, D. João I e D. Duarte, a pedido do Regente, concederam em 1426 a licença para aí se realizar uma feira franca de 1 a 15 de setembro. Porém, no tempo de D. Afonso V a sua duração encurtou para oito dias e, posteriormente, para 4 dias antes da festa de Santa Maria de setembro e 4 dias após a mesma. Eram dias de grande movimento e folia, onde quase todos os habitantes do concelho se deslocavam a Montemor-o-Velho para vender, comprar, fazer negócio e divertir-se, pois a animação era constante. Além da feira anual, existe uma feira quinzenal, à quarta-feira. Augusto Nunes Pereira, em 1933, referia-se a esta feira desta forma: a quarta-feira em*

deliberou a 13 de junho de 1972 a mudança da comemoração do feriado municipal de 10 de agosto para o dia 8 de setembro, Dia da Natividade da Virgem ou Santa Maria e com ligação à ancestral feira anual; -----

----- (3) Neste sentido, pretende-se aprofundar o conceito experimentado na edição de 2014, realizando a Feira do Ano 2015, entre os dias 4 e 13 de setembro de 2015, na Pista de Atletismo e área adjacente; -----

----- (4) A Feira do Ano 2015 pretende ser um evento de cariz cultural, social, económico, agrícola e de animação popular, que tem como objetivos divulgar os produtos endógenos, o património histórico e cultural, o associativismo e as potencialidades do concelho, designadamente o setor agrícola, o tecido empresarial, a gastronomia e o turismo; -----

----- (5) É intenção continuar a dar uma maior abrangência e participação de todas as freguesias do concelho, contribuindo desta forma para a criação de laços e para a partilha de experiências; -----

----- (6) É dada especial relevância aos produtos endógenos, ligados ao campo, ao artesanato e à doçaria, onde se destaca a Queijada de Pereira, a Queijada de Tentúgal, a Pinha de Montemor e o Pastel de Tentúgal (Indicação Geográfica Protegida); -----

----- (7) A Feira do Ano 2015 pretende ser um incentivo ao comércio local; -----

----- (8) Pretende-se promover uma maior proximidade com o tecido associativo, através das condições privilegiadas de participação, contribuindo igualmente para a dinamização e bem-estar da população; -----

----- (9) Pretendem-se criar as condições necessárias para um maior envolvimento da população no evento, após o retorno do evento ao seu local de origem em 2014; -----

----- (10) É intenção promover uma maior dinamização da agricultura e do setor empresarial que constituem um importante pilar de criação de riqueza, de emprego e de oportunidades de negócio. -----

----- Assim, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de normas de participação e funcionamento e respetiva ficha de inscrição da Feira do Ano 2015 que

----- Usou da palavra o Vereador Abel Girão afirmando que ao analisar a informação relativamente à questão dos preços previstos para este evento, verificou que existem dois tipos de preços, por metro quadrado e um por preço fixo, mas não especifica se se refere a uma determinada área, por isso o valor indicado pode ser para uma área qualquer, tanto podem ser 10m² como 100m², pelo que julga e propõe que se esclareça devidamente esta situação e que o preço aqui estabelecido para entidades sem estrutura própria se refira ao preço de um módulo, ficando assim previsto que no caso de uma entidade pretender mais que um módulo, este preço que está previsto no regulamento seja multiplicado pelo número de módulos pretendido por essa mesma entidade.-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara afirmando que a intervenção do Sr. Vereador Abel Girão tem toda a pertinência, portanto esta sua proposta tem de ser aditada ao regulamento, e onde se refere o preço para entidades sem estrutura própria, deverá referir-se também que este é relativo a um módulo fornecido pela Câmara Municipal, e isso é válido para todas as estruturas que estão previstas em todo o Regulamento, ou seja tasquinhas, em todas as estruturas o módulo é aquele que é fornecido pela Câmara Municipal e esse preço refere-se a um módulo.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade aprovar as normas de participação e funcionamento da Feira do Ano | Festas Concelhias de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013,

----- DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PARQUE DE -----

----- MERENDAS PELO CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ADÉMIA

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Foi solicitado pelo Centro de Solidariedade Social de Adémia, a cedência do parque de merendas, para o dia 28 de junho do corrente ano, a fim de realizar um almoço/convívio.*

Cobrança de taxas municipais, propõe-se ao abrigo do artº 33, da Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro, a cedência do equipamento solicitado. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que seja presente a Reunião de Câmara, para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade autorizar a cedência do Parque de Merendas.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.2.3. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----

----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ----**

----- **DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PARQUE DE -----**

----- **MERENDAS PELA ARCD – VENDA DA LUISA** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Foi solicitado pela ARCD – Venda da Luísa, a cedência do parque de merendas, para o dia 21 de junho do corrente ano, a fim de realizar um almoço/convívio. -----

-----Assim, estando o parque de merendas disponível, e não trazendo o mesmo custos para a Câmara Municipal, uma vez que este não faz parte do Regulamento de Liquidação e Cobrança de taxas municipais, propõe-se ao abrigo do artº 33, da Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro, a cedência do equipamento solicitado. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que seja presente a Reunião de Câmara, para aprovação.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a cedência do Parque de Merendas, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.2.4. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----

----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ----**

----- **DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS**

----- **PARA O GRUPO FOLCLÓRICO DA VILA DE PEREIRA**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Foi solicitado pelo Grupo Folclórico da Vila de Pereira a cedência de palco e de

----- E um festival de folclore realizado anualmente, tendo sempre como participantes grupos folclóricos nacionais e internacionais, o que se torna de interesse público municipal prestar o apoio solicitado. Por outro lado, o equipamento atrás referido encontra-se disponível (o palco articulado) não trazendo o mesmo custo para a Câmara Municipal, propõe-se ao abrigo do artº.33 da Lei nº. 7572013 de 12 de setembro e como forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima indicado, a cedência do equipamento . -----

----- Face ao exposto, propõe-se que seja presente à reunião de Câmara para deliberar em conformidade.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder o equipamento solicitado, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.5. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----

----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, -----

----- DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS -

----- PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ARAZEDE -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Foi solicitado pela Junta de Freguesia de Arazede a cedência de stands (15) e de grades de vedação com respetivas bases, para o período de 13 a 16 de agosto do corrente ano, a fim de realizar as suas Festas anuais. -----

----- Sendo as festas anuais da Freguesia, é de interesse público municipal prestar o apoio solicitado. Por outro lado, o equipamento atrás referido encontra-se disponível não trazendo o mesmo custo para a Câmara Municipal, propõe-se ao abrigo do artº.33 da Lei nº. 7572013 de 12 de setembro e como forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima indicado, a cedência do referido equipamento . -----

----- Face ao exposto, propõe-se que seja presente à reunião de Câmara para deliberar em conformidade.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder os equipamentos

EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---
DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS
PARA O CLUBE DE CAÇADORES DA CARAPINHEIRA

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Foi solicitado pelo Clube de Caçadores da Carapinheira a cedência de palco, cadeiras, separadores metálicos e stands, para o período de 3 a 5 de agosto do corrente ano, a fim de realizar a “V Feira de Caça e Pesca do Clube de Caçadores da Carapinheira”.* -----

----- *Sendo um evento que já se realiza pelo 5º ano consecutivo, é de interesse público municipal prestar o apoio solicitado dentro das disponibilidades existentes. O equipamento atrás referido encontra-se disponível (à exceção do palco e das cadeiras), não trazendo o mesmo custo para a Câmara Municipal, propondo-se assim, ao abrigo do artº.33 da Lei nº. 7572013 de 12 de setembro e como forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima indicado, a cedência do equipamento disponível .-*

----- *Face ao exposto, propõe-se que seja presente à reunião de Câmara para deliberar em conformidade.”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ceder os equipamentos solicitados, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.2.7. CEDÊNCIA DA GALERIA MUNICIPAL PARA EXPOSIÇÃO DE ---
PINTURA PARA A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE -----
MONTEMOR-O-VELHO – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“A Seniormor – UTI da Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho programou um conjunto de atividades a realizar no mês de junho de 2015, no âmbito do encerramento do ano letivo 2014/2015.* -----

----- *Do programa proposto, que consta no documento em anexo, salienta-se a realização de uma exposição de pintura, com os trabalhos dos alunos, bem como a apresentação de*

-----Para a realização destas atividades, a Santa Casa da Galeria Municipal de Montemor-o-Velho solicita a cedência da Galeria Municipal de 8 a 30 junho de 2015.-----

----- Como é do conhecimento de V. Ex.^ª, a Galeria Municipal é um espaço cultural onde se efetuam atividades de várias vertentes, sendo hábito a realização deste tipo de iniciativas. Por outro lado, o espaço encontra-se disponível nas datas solicitadas, pelo que não há inconveniente na sua cedência. Refira-se ainda que a sua utilização não tem quaisquer custos para o Município, enquadrando-se no seu normal funcionamento.-----

----- Informamos que, por forma a prestar o apoio solicitado dentro do timing indicado, deverá o Senhor Presidente da Câmara Municipal autorizar a cedência da Galeria Municipal. Tendo presente o disposto no artigo 33º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deverá este ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ser ratificado pelo Executivo Municipal.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- 2.2.8. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE -----
----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ----
----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PARQUE DE -----
----- MERENDAS PELA UNIDADE FUNCIONAL DE MONTEMOR-O-VELHO
----- DA APPACDM DE COIMBRA – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Foi solicitado pela Unidade Funcional de Montemor-o-Velho da APPACDM de Coimbra, a cedência do parque de merendas, para o dia 28 de maio do corrente ano, a fim de realizar uma Caminhada “ Dos 8 aos 80 “.-----

----- Assim, estando o parque disponível, e não trazendo o mesmo custos para a Câmara Municipal, uma vez que este não faz parte do Regulamento de Liquidação e Cobrança de taxas municipais, propõe-se que seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, e como forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, a sua cedência, ao abrigo do artº 33 da Lei nº.75/2013

----- *Face do exposto, deverá este ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, ser ratificado pela Câmara Municipal.* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- **2.2.9. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----
----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---**
----- **DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PARQUE DE-----**
----- **MERENDAS PELA ASSOCIAÇÃO CENTRO INTERCULTURAL** -----
----- **– ESPAÇO VIVO – RATIFICAÇÃO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Foi solicitado pela Associação Centro Intercultural- Espaço Vivo, a cedência do parque de merendas, para o dia 14 de junho do corrente ano, a fim de realizar um almoço/convívio.* -----

----- *Assim, estando o parque disponível, e não trazendo o mesmo custos para a Câmara Municipal, uma vez que este não faz parte do Regulamento de Liquidação e Cobrança de taxas municipais, propõe-se que seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, e como forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, a sua cedência, ao abrigo do artº 33 da Lei nº.75/2013 de 12 de Setembro.* -----

----- *Face ao exposto, deverá este ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, ser ratificado pela Câmara Municipal.* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- **Ausentou-se neste ponto o Vereador Jorge Camarneiro.** -----

----- **2.2.10. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----
----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---**
----- **DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**
----- **PELO ATLÉTICO CLUBE MONTEMORENSE – RATIFICAÇÃO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *Foi solicitado pelo Atlético Clube Montemor a cedência do mini-autocarro desta Autarquia para o próximo dia 3 de maio, afim de transportar a equipa sénior de futebol à Figueira da Foz.* -----

----- *Mais informo que a viatura se encontra disponível, tornando-se necessário o pagamento de horas extraordinárias ao motorista António Augusto, pois o serviço será realizado ao fim de semana (domingo).*-----

----- *Coloco à consideração superior para os efeitos que tiver por convenientes.”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços.-----

----- **Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Jorge Camarneiro.** -----

----- **2.2.11. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----

----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---**

----- **DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-----**

----- **PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PEREIRA – RATIFICAÇÃO**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Foi solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Pereira, a cedência do mini-autocarro desta Autarquia para o dia 14 de maio, afim de deslocar os utentes daquela Instituição a um convívio de idosos (dia da espiga) na paróquia de Ribeira de Frades.*-----

----- *Sendo esta uma atividade que envolve um grupo de idosos do nosso Concelho que irão participar numa atividade destinada a várias paróquias da Unidade Pastoral do Mondego, em representação do Concelho de Montemor-o-Velho, é do interesse público municipal o apoio solicitado. Por outro lado, e uma vez que o mini-autocarro encontra-se disponível, não trazendo o mesmo custos para a Câmara Municipal, propõe-se que seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e como forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima indicado, ao abrigo do artº 33 da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro.*-----

----- *Face ao exposto, deverá este ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, ser ratificado pela Câmara Municipal.”* -----

2.2.12. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE
EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA – RATIFICAÇÃO

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

“A Feira Medieval de Coimbra, a ter lugar no dia 13 de junho de 2015 com organização da Câmara Municipal de Coimbra é um evento de referência nacional ao nível da reconstituição histórica e com a participação de várias associações do concelho de Montemor-o-Velho.

Pelo exposto, no seguimento do pedido efetuado pela Câmara Municipal de Coimbra (em anexo), a solicitar apoio logístico para a realização da Feira Medieval sou a informar sobre a disponibilidade dos seguintes equipamentos solicitados:

- . ‘Oficina do Pergaminheiro’ (3 unidades);
- . ‘Tenda da Padeira’ (6 unidades);
- . ‘Túnica de Nobre’ (5 unidades e 5 barretes);
- . ‘Fato de Mulher do Povo’ (3 avental, 3 saia, 3 camisas e 3 toucas);
- . ‘Fato de Homem do Povo’ (1 avental, 1 tunica, 1 touca);
- . ‘Pendões’ (3 unidades verdes);
- . ‘Túnica de Artesão’ (2 unidades e 2 barretes).

Refira-se ainda que, a cedência dos equipamentos atrás referidos, não têm custos para a Câmara Municipal, sendo que a Câmara Municipal de Coimbra procedeu/ procederá ao levantamento e entrega do referido material.

Informamos que, por forma a prestar o apoio solicitado dentro do timing indicado, deverá o Senhor Presidente da Câmara Municipal autorizar a cedência dos equipamentos referidos.

Tendo presente o disposto no artigo 33º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, deverá este ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ser ratificado pelo Executivo Municipal.”

2.2.13. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE
EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS
PARA CACTO, ARAZEDE – RATIFICAÇÃO

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

“Foi solicitado pelo CACTO -Tojeiro, a cedência de 26 fundos de expositores e 36 metros de rede de vedação com bases de cimento, para os dias 30 e 31 de maio e 6 e 7 de junho do corrente ano, afim dessa Associação realizar os Festejos em Honra de N.ª. Sr.ª. da Graça.

Estes festejos são anuais e de grande enraizamento dentro da população local. Assim, é do interesse público municipal o apoio solicitado e por outro lado, o equipamento atrás referido encontra-se disponível, não trazendo o mesmo custo para a Câmara Municipal.

Propõe-se que seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e como forma de prestar apoio solicitado dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, ao abrigo do artº 33, da Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro.

Face ao exposto, deverá este ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, ser ratificado pela Câmara Municipal.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, nos termos constantes na informação dos Serviços.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.3.1. OPEN DE KARATÉ DE MONTEMOR-O-VELHO 2015

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

Na sequência do e-mail, datado de 2 de Junho, do Presidente da AKMV, Álvaro Fabião e conforme despacho do Coordenador do Desporto, António Pinheiro, informa-se o seguinte:

A associação de Karate de MMV irá realizar no próximo dia 28 de Junho o Open de Karate de Montemor-o-Velho 2015.

A AKMV solicita o apoio da Câmara Municipal e a cedência do pavilhão Municipal, da sala de apoio e arrecadação para guardar o material.

----- O valor total a pagar seria de 67,50€, nos termos do Regulamento de Utilização do Pavilhão Municipal. -----

----- Assim e face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

----- - no sentido de se associar ao evento; -----

----- - Que a imagem da Câmara conste de todos os suportes publicitários emitidos pela Associação; -----

----- - e ainda o a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Municipal.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ceder gratuitamente o Pavilhão Municipal, nas datas solicitadas. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.3.2. CONCURSO MUNICIPAL DE IDEIAS DO PROJECTO -----

----- “EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA” -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Conforme solicitado através do e-mail da Dr. Sandra Lopes, datado de 22 de Maio de 2015, informa-se o seguinte: -----

----- No âmbito do Concurso Municipal de Ideias do Projecto “Educação Empreendedora”, foi realizada, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em 22 de Maio, a apresentação de 8 projectos a concurso, realizados por alunos da Escola Profissional e Escola Secundária de Montemor-o-Velho. -----

----- De referir que este projecto é desenvolvido anualmente pela CIM – Região de Coimbra e abrange, as escolas dos municípios que a constituem, do qual faz parte o Município de Montemor-o-Velho. -----

----- São realizados concursos de ideias de negócio, com a apresentação pública dessas ideias por parte dos Alunos. -----

----- São seleccionados os 3 melhores projectos de cada município. O melhor projecto participará no concurso intermunicipal. -----

----- Por forma a valorizar os projectos seleccionados (3) e os seus elementos propõe-se que a presente informação seja submetida ao executivo municipal para deliberar no sentido de oferecer às 3 equipas seleccionadas os seguintes prémios: -----

----- 1^{os} classificados – 3 cartões de regime livre com 30 horas, no valor de 25€/ C. -----

----- 2^{os} classificados – 3 cartões de regime livre com 10 horas, no valor de 10€/C. -----

----- 3^{os} classificados – 3 cartões de regime livre com 4 horas, no valor de 4 €/C.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade oferecer às 3 equipas seleccionadas, os prémios nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.3.3. FÉRIAS DESPORTIVAS 2015 -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “O evento municipal desportivo “Férias Desportivas, 2015” tem como objectivo ocupar de forma activa e saudável os jovens, procurando dar resposta às solicitações das famílias que necessitam ocupar os tempos livres dos mais novos durante as férias escolares. -

----- Como é já do vosso conhecimento, o Município de Montemor-o-Velho através do Pelouro do Desporto, vai levar a efeito pela segunda vez este evento. -----

----- Foi preocupação da Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto abranger as crianças de todo o Concelho, nesse sentido foram enviados ofícios a todas as Juntas de Freguesia com vista a divulgarem o evento. -----

----- As Férias Desportivas 2015, irão realizar-se de 22 de Junho a 17 de Julho (4 semanas), para crianças entre os 6 e os 12 anos. -----

----- O custo é de 35 euros por semana, sendo que 3 semanas custam 100 euros e 4 semanas 120 euros. -----

----- O Valor da inscrição inclui o almoço e reforço alimentar da tarde bem como de acidentes pessoais. -----

----- Inscrições e Informações: Secretaria das Piscinas Municipais. Das 8h30 às 18h, telefone 239688180, desporto@cm-montemorvelho.pt. -----

----- Para conhecimento anexa-se a grande semanal de documentação. -----

----- Propõe-se assim que a Câmara Municipal delibere tomar conhecimento do exposto e delibere ainda aprovar os valores de inscrição indicados.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar os valores da inscrição nas Férias Desportivas 2015.-----

----- Mais deliberou aprovar a agenda semanal e o documento orientador das Férias Desportivas 2015, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)-----

----- 3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)-----

----- 3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)-----

----- 3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS NºS. 48/2013 E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 27 de maio e 08 de junho de 2015, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- 3.1.2. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE ARU PARA MONTE-MOR-O-VELHO E REVOGAÇÃO DA ARU APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 09.02.2015-----

----- A chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial informou que, dando cumprimento ao superiormente determinado, foi elaborada uma nova proposta de delimitação de Área de Reabilitação Urbana para a vila de Montemor-o-Velho que, além da

do Desterro, a Sul até ao "Mosteiro" e a Poente até ao limite do edificado antigo e Ponte de Alagoa, conforme é indicado na respetiva planta indicativa dos limites que se encontra em anexo. -----

----- Mais informa que a nova proposta agora apresentada substitui a proposta anterior tendo sido efetuada a necessária adequação aos novos limites com a reformulação da memória descritiva e justificativa que inclui os critérios subjacentes à delimitação, os objetivos estratégicos a prosseguir e os benefícios fiscais associados aos impostos municipais, em conformidade com o estabelecido na respetiva legislação em vigor. -----

----- Propõe, assim, ao Executivo Municipal que nos termos e fundamentos constantes da proposta anexa, delibere: -----

----- Revogar a deliberação tomada na reunião da CM de 9 de fevereiro de 2015 respeitante à delimitação de ARU para Montemor-o-Velho e propor à Assembleia Municipal que revogue a deliberação tomada na sessão de fevereiro de 2015 no que respeita a este assunto. -----

----- Aprovar a proposta que agora se apresenta, delimitação de ARU para a vila de Montemor-o-Velho e propor à Assembleia Municipal a aprovação da mesma que inclui delimitação, objetivos estratégicos a prosseguir e benefícios fiscais associados aos impostos municipais nos termos da legislação aplicável. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que, e porque na Sessão da Assembleia Municipal se comprometeu a rever este processo perante interpelação da Líder de Bancada da maioria PSD/PP, e na altura que a primeira proposta de alteração da ARU que foi feita por um deputado municipal na Assembleia Municipal, transmitiu que a mesma não deveria ser aceite porque se tratava de uma questão técnica, porque efetivamente teria que se reformular toda a ARU, pelo que a proposta foi indeferida na altura precisamente pelas mesmas razões que logo ali de início invocou. -----

----- Hoje o que aqui está em causa é uma nova ARU com o tratamento de um novo território, ou seja foram acrescentados novos territórios para que se tratem, do ponto de

territórios, que lhe pareceram, na altura em que lhe propuseram esta nova versão da ARU pela primeira vez, pertinentes e bem fundamentados. Está aqui em causa a inclusão de novos territórios e não o território de uma entidade em concreto, como foi enunciado ou referido em Assembleia Municipal que não tinha qualquer cabimento nem as invocações históricas que ali se alegaram como fundamentos.-----

-----Portanto foram tratados novos territórios para que se fizesse uma proposta homogénea e consistente com os fundamentos da própria ARU.-----

-----Usou da palavra o Vereador Abel Girão afirmando que, depois de analisar esta nova proposta da ARU, e dado que é a terceira vez que este assunto vem a Reunião de Câmara, constata que aquilo que não era tecnicamente possível há uns meses atrás, nomeadamente no dia 23 março de 2015, que foi a última vez que este assunto aqui veio a esta Reunião de Câmara, hoje passa a ser viável, ou seja em termos concretos e em termos reais o que se passa aqui é que a pretensão que foi proposta pela nossa bancada na Assembleia Municipal foi agora aceite, e aqui quer dizer ao Sr. Presidente da Câmara que o que foi proposto na Assembleia Municipal não foi a inclusão de uma entidade específica em si, mas sim um conjunto de edifícios, em que um deles é um edifício da Câmara Municipal, que são as antigas escolas primárias e outro um edifício da Santa Casa da Misericórdia, que é o Lar, portanto eram apenas dois edifícios.-----

-----Essa pretensão na altura foi negada, aliás o Sr. Presidente, num tom irónico a que já nos habitou, até o aconselhou a fazer uma sugestão didato-pedagógica, no sentido de se alargar o polígono, saltando para cima da Igreja da Misericórdia e ir lá à frente buscar o Mosteiro, dizendo que isso não era tecnicamente aceitável, que não passava de um tipo de ginástica politicamente correta e isto está escrito em ata, mas hoje, curiosamente, aqui está esse mesmo Mosteiro incluído nesta ARU.-----

-----O que é um facto é que a sua pretensão foi ouvida e a proposta realizada, e a ARU foi alargada, inclui vários edifícios que são antigos, alguns também bastante recentes, mas compreendem que, para manter a contiguidade do polígono, é necessário inclui-los e como

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro afirmando que pretende dar os parabéns aos Serviços por terem podido acudir a uma pretensão que era, na sua opinião, importante, e contribuir para a manutenção e que pudesse haver apoios adicionais a alguns edifícios com algum relevo histórico em Montemor-o-Velho, mas que também se fez bem em ir mais longe e então assim sendo estudar mais profundamente e integrar outras infraestruturas ou outras estruturas independentemente daquela que era sugerida, e que permitisse abarcar de facto uma intervenção tão mais plena no centro mais histórico e apesar de tudo com algumas dezenas de anos da Vila de Montemor-o-Velho. Pelo que julga que este principio pode ser mantido sem qualquer problema, não só em Montemor-o-Velho, mas também n outros centros históricos das outras Vilas que estão a precisar da mesma intervenção, dai só poder dar os parabéns aos Serviços por poderem ter sustentado uma proposta ainda mais arrojada do que a anterior que era muito especifica e até de alguma forma egoísta, apresentada inicialmente.-----

-----Quanto à intervenção do Sr. Vereador Abel Girão a chefe da DPGT esclareceu que, efetivamente, não era tecnicamente viável nos termos da anterior ARU o alargamento que era proposto para inclusão de dois equipamentos de utilização coletiva, desde logo perante os critérios que estiveram subjacentes ao limite nela indicado e os objetivos estratégicos a prosseguir. A integração dos referidos equipamentos em ARU foi possível mediante a reformulação da proposta, adequando a delimitação, critérios subjacentes e objetivos estratégicos a prosseguir, tendo a nova ARU (que substitui a anteriormente proposta) passado a integrar, também, os demais equipamentos localizados nesta zona (não se justificaria fazê-lo de outra forma) e demais edificações que possam vir a beneficiar de obras de reabilitação, uma vez que o limite passou a integrar não só o centro histórico mas, também, outras áreas urbanizadas adjacentes onde se localizam edificações que, genericamente, possam necessitar de reabilitação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em conformidade com a proposta apresentada pelos serviços:-----

que revogue a deliberação tomada na sessão de 26 de fevereiro de 2015 no que respeita a este assunto. -----

----- Aprovar a proposta que agora se apresenta, delimitação de ARU para a vila de Montemor-o-Velho e propor à Assembleia Municipal a aprovação da mesma que inclui delimitação com os critérios que lhe estão subjacentes, objetivos estratégicos a prosseguir e benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da legislação aplicável, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.1.3. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS APRESENTADO -----
----- POR GILBERTO DE OLIVEIRA JORGE ALBINO PARA O LOCAL DE
----- RUA DO FREIXO – FORMOSSELHA - SANTO-VARÃO – PROCESSO DE
----- OBRAS N.º 15/2014 PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA
----- MUNICIPAL QUANTO AO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DO ---
----- PROCEDIMENTO, CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO DUMA-----
----- PARCELA E APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA -----

----- Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado de uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“O processo em análise respeita a pedido de licenciamento para “demolição de edificação sem licença, conservação de edifício em ruínas, legalização de muros de vedação e construção de arrumos de apoio doméstico”, no prédio descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial sob o n.º 42185/20140218 (matriz n.º 567 U), situado na Rua do Freixo em Formoselha, freguesia de Santo Varão, com a área total de 1215 m2.-----

-----Uma vez que no presente processo o técnico autor refere em memória descritiva que já foram cedidos para o domínio público 120,74 m2, apresentando peça desenhada designada por “planta de cedência de terreno para domínio público” foi proposta consulta à DAOM de modo a ser informado se a cedência foi formalizada nos moldes representados na peça desenhada (folha n.º 36), se foi permitido o acesso à propriedade pela citada área

-----Foi emitido parecer pela DAOM na qual consta que a cedência não foi formalizada. Quanto à abertura de portão e colocação de grelha foram aceites pela citada Divisão, “devendo no entanto ser dado o devido encaminhamento às águas pluviais”.-----

-----Uma vez que a pretensão se insere/localiza em área integrada no Domínio Hídrico e dado que as construções carecerem de parecer/autorização de utilização dos recursos hídricos, foi junto ao presente processo o parecer emitido pela APA com as condicionantes aí apontadas.-----

-----Da análise resultante da sobreposição da planta de localização apresentada no projeto, com as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM em vigor (RAN, REN, servidões administrativas e restrições de utilidade pública), conclui-se que:-----

----- O terreno objecto da intervenção localiza-se em Espaço Urbano de Formoselha, sendo aplicáveis ao projecto as disposições constantes dos artigos 31.º e 37.º do PDM;-----

----- O terreno insere-se na Carta de Prevenção de Potencial Arqueológico, tendo o Arqueólogo emitido parecer sob informação DOT n.º A006/2014 com as condicionantes aí apontadas (folha n.º 54).-----

-----Relativamente ao PDM sujeito a Discussão Pública -----

----- A mancha assinalada insere-se em Área Residencial Urbanizada Tipo II, sendo que para estas áreas se aplicam as normas constantes nos artigos 57.º a 59.º do Regulamento do PDM. - -----

----- A mancha assinalada insere-se em Estrutura Ecológica Municipal pelo que a estas áreas se aplicam as normas constantes dos artigos 77.º a 78.º do Regulamento.-----

----- A mancha assinalada encontra-se em zona inundável pelo que a estas áreas se aplicam as normas constantes nos artigos 97.º a 98.º do Regulamento-----

----- A mancha assinalada encontra-se inserida na Carta de Prevenção Arqueológica. -----

----- O edifício em causa é um edifício de património arquitectónico referenciado.-----

-----Conclui-se, assim, que a proposta se adequa com a política de ordenamento do território contida no Plano Director Municipal, actualmente em vigor, bem como com a

----- Levantar a suspensão do procedimento em conformidade com o constante do Despacho n.º 01-VPR/2015 de 08 de Abril de 2015, ratificado em Reunião da Câmara Municipal de 20 de abril de 2015 -----

----- Aceitar a cedência da área com 120,74 m2 onde se encontram implantadas infraestruturas municipais (estação elevatória)-----

----- Aprovar o projeto de arquitetura condicionado a que as áreas afectas a zonas inundáveis no PDM sujeito a discussão pública sejam impermeabilizadas de acordo com o estipulado no artigo 98.º do regulamento do PDM e ao apontado no parecer do arqueólogo municipal informação e em sequência notificar o requerente a apresentar os projectos das especialidades necessários ao licenciamento da obra, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20º do RJUE em vigor.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade:-----

----- Levantar a suspensão do procedimento em conformidade com o constante do Despacho n.º 01-VPR/2015 de 08 de Abril de 2015, ratificado em Reunião da Câmara Municipal de 20 de abril de 2015-----

----- Aceitar a cedência da área com 120,74 m2 onde se encontram implantadas infraestruturas municipais (estação elevatória)-----

----- Aprovar o projeto de arquitetura condicionado a que as áreas afetas a zonas inundáveis no PDM sujeito a discussão pública não sejam impermeabilizadas de acordo com o estipulado no artigo 98.º do regulamento do PDM e ao apontado no parecer do arqueólogo municipal informação e, em sequência, notificar o requerente a apresentar os projetos das especialidades necessários ao licenciamento da obra nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20º do RJUE em vigor. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.1.4. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS APRESENTADO -----

----- POR ANTÓNIO DOS SANTOS BERNARDES PARA O LOCAL DE -----

----- LARGO DO ROSSIO N.º 13 – EREIRA – PROCESSO DE OBRAS N.º ---

----- Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado de uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“O processo em análise respeita a pedido de licenciamento para efeitos de legalização de obras de alteração e ampliação de edifício destinado a comércio/serviços com trabalhos ainda a executar enquadráveis na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro. -----*

----- *Tendo em conta os usos /actividades pretendidas, após a emissão da autorização de utilização, fica ainda abrangido pelas disposições constantes do regime do DL n.º 48/2011, de 1 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de Janeiro. ----*

----- *Da análise resultante da sobreposição da planta de localização apresentada no projeto, com as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM em vigor (RAN, REN, servidões administrativas e restrições de utilidade pública) conclui-se que:-----*

----- *A área onde se pretende intervir localiza-se em Espaço Urbano de Ereira, aplicando-se as normas constantes dos n.º 4 do artigo 37.º do Regulamento do PDM em vigor. -----*

----- *A mancha assinalada insere-se na Carta de Prevenção Arqueológica. -----*

----- *Quanto ao constante do PDM sujeito a Discussão Pública - A mancha assinalada insere-se em Área Residencial Urbanizada Tipo III, sendo que para estas áreas se aplicam as normas constantes nos artigos 57.º a 59.º do Regulamento do PDM.-----*

----- *A mancha assinalada encontra-se inserida na Carta de Prevenção Arqueológica, foi emitido parecer favorável Inf A013/2015 de 25/03/2015.-----*

----- *Assim, aferida a compatibilidade com o PDM em vigor e PDM sujeito a Discussão Pública, tendo em conta que o presente projecto visa dar cumprimento ao estipulado no Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de Janeiro, e sendo certo que a ampliação proposta de 16.52 m2 serve para construção de instalação sanitária visando a melhoria das condições de funcionalidade do estabelecimento, conclui-se:-----*

----- *as obras não têm enquadramento no PDM em vigor dado que agravam a desconformidade com o mesmo, uma vez que é ultrapassado o índice de construção para o*

as obras tem enquadramento na alínea a) do artigo 59.º conjugado com o disposto no artigo 12.º do Regulamento da 1.ª revisão do PDM.-----

-----Nestas condições, a proposta não se adequa com a política de ordenamento do território contida no Plano Director Municipal, actualmente em vigor, mas tem enquadramento na proposta de revisão do PDM. -----

-----Quanto à inserção no meio urbano (questões urbanísticas e arquitetónicas) nada há a referir. -----

-----Em face do exposto os serviços propõem à Câmara Municipal que delibere:-----

----- - Levantar a suspensão do procedimento de acordo com o definido no quadro síntese do Despacho n.º 01-VPR/2015 de 08 de Abril de 2015 -----

----- - Aprovar o projeto de arquitetura sendo que a sua aprovação ficará condicionada à entrada em vigor do PDM em discussão pública, dado que o projecto não cumpre o PDM em vigor mas cumpre com a proposta de revisão do PDM, bem como à apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial rectificada de acordo com o levantamento Topográfico, previamente à emissão do alvará de obras de construção e sequentemente notificar o requerente a apresentar os projectos das especialidades necessários ao licenciamento da obra, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua actual redacção.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em conformidade com a proposta apresentada pelos serviços:-----

----- - Levantar a suspensão do procedimento em conformidade com o constante do aludido despacho da Sr.ª Vereadora ratificado em reunião da Câmara Municipal de 20 de abril de 2015.-----

----- - Aprovar o projeto de arquitetura condicionado à entrada em vigor do PDM sujeito a Discussão Pública, bem como à apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial retificada de acordo com o levantamento Topográfico, previamente à emissão do alvará de obras de construção e sequentemente notificar o requerente a apresentar os projectos das especialidades necessários ao licenciamento da obra, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua actual redacção.” -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.3. AMBIENTE (SA)

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013.

Verificou-se a inexistência de público.

ENCERRAMENTO

Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas doze horas e dez minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade do Secretário, José Miguel da Rosa Felgueiras, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

O SECRETÁRIO,



José Miguel da Rosa Felgueiras